



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAKI ENGENHARIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO LC N.º 094

HOMOLOGADO: 06/06/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA JUNTO AO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

VENCEDORA: MAKI ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL EM R\$ 92.651,73

PREGOEIRA

DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Processo Licitatório
Nº 099

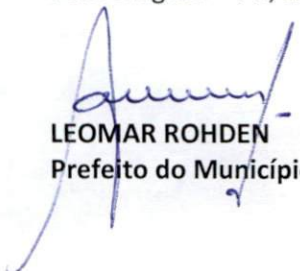
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 15 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1395
de 23/04/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 24/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresente Nº 4306
de 24/04/18 FL. 30 30
Margo
Visto

Project of station
No. _____

FIELD NO. 001000000

1906



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PARA REGIME DE CONTRATAÇÃO GLOBAL

Justificativa, do Departamento de Engenharia, para a adoção de valores globais para processo licitatório de contratação de empresa para execução de drenagem, passeio e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão

Conforme Acórdão 1997/2013, do Tribunal de Contas da União (TCU) a empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

O objeto minucioso deste contrato compõe execução de galeria de drenagem, pavimentação poliédrica, passeio em concreto e um pequeno muro de contenção. A execução de uma etapa exerce influência na próxima, a empresa vencedora deve organizar-se para executar as etapas de forma viável tecnicamente, dentro do cronograma anexo.

Outro modelo de contratação, por lotes, geraria interferências entre trabalhos executados por diferentes empresas.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2018.

Guilherme Rosinski

Diretor do Depto. de Obras e Planejamento Urbano



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Justificativa, do Departamento de Engenharia, para a adoção de visita técnica obrigatória no instrumento convocatório do processo licitatório que visa contratação de empresa para execução de drenagem, passeio e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão

A exigência de visita técnica para a realização de contratação pública pode ser entendida como um mecanismo cautelar para evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica durante a execução do contrato.

Para realizar a execução da obra é necessário o conhecimento do local do terreno para verificar a sua topografia e condições de acesso. Ainda, durante a visita são sanadas todas as dúvidas da empresa com relação aos projetos e as planilhas com relação a obra a executar.

O departamento entende ainda que esta etapa não restringe a competitividade do certame, visto que não são impostos horários ou dias marcados para a realização da visita.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2018.


Guilherme Rosinski

Diretor do Depto. de Obras e Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.02.99 – 1952 – Outros, Bens de Domínio Público – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, deste Município, conforme normas previstas no Memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

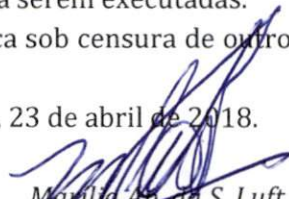
Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em planilhas oficiais elaboradas pelo Departamento de Engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Não localizei no procedimento justificativa para a visita técnica e para a opção de regime de contratação, MENOR PREÇO GLOBAL. Não cabe a procuradoria analisar os motivos, só verificar se existem e não são manifestamente ilegais, no presente procedimento, é necessário justificar os dois itens antes de se publicar o procedimento.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, **superadas as ressalvas anteriores**, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.


De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 009/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 15/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 8h20min, do dia 15 de maio de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX
CNPJ:xxxxx
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxxx



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXXXXX

ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

3.1.1 No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 009/2018 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3** Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5A** participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6A**s empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7** O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8** Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9** Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10** É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante e TCU (Tribunal de Contas da União);
- 6.1.27. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa e credenciado para o Certame.
- 6.1.28. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.29. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.30. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.31. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.6.** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7.** A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9.** A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11.** A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12.** Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.7.1.** A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.13.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:
- 11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 114.948,20 (cento e catorze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
 - 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
 - 14.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 14.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
 - 14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1. Caução em dinheiro;
- 14.5.2. Seguro-garantia;
- 14.5.3. Fiança bancária.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10. Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 90 (noventa) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
 - 17.4.1. Para o 1º Pagamento
 - 17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;
 - 17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;
 - 17.4.2. Último pagamento:
 - 17.4.2.1. CND da obra;
 - 17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;
- 17.6. Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - 17.6.1. Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - 17.6.2. Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 17.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.
- 17.8. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.10 recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.02.99 – 1952 – Outros, Bens de Domínio Público – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 21.1.3** Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- 21.1.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.2** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.2.1** Advertência por escrito;
- 21.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 21.2.3** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 21.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 21.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 21.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 21.7** Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

- 22.1** Constituem-se anexos do presente edital:
- 22.1.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 22.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 22.1.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.


23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2018, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2018.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;

A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

B) Último pagamento:

B.1) CND da obra;

B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único.

A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.02.99 – 1952 – Outros, Bens de Domínio Público – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2018.

MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 13 de abril de 2018.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal / Departamento de Compras

Assunto: Autorização para Licitação – Drenagem e Recomposição de Pavimento – Ruas do Bairro Mutirão

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar processo de Licitação para contratar uma empresa para realização da obra de intervenção para DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA, em trajeto específico da Rua Toledo, Rua 27 de Maio e Prolongamento da Rua Sempre Unidos, no Bairro Mutirão, Município de Pato Bragado – PR, tudo conforme especificado no memorial, Planilhas e Projetos de Engenharia em anexo.

O teto Máximo previsto, conforme detalhado na Planilha em anexo, é de **R\$ 114.948,20 (cento e catorze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

Para suprir as despesas com a presente Obra, informamos que existe previsão orçamentária na Lei Vigente, dentro da seguinte classificação:

02.000 – Executivo Municipal

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154511300.1005 – Obras de Melhorias nas Vias Públicas

4.4.80.51.02.04 – Obras e Instalações – Fonte 505

Forma de Pagamento: mensalmente, conforme medição aprovada pelo Departamento de Engenharia.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Lercio Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1953	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Obras de Melhoria nas Vias Públicas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 10/04/2018

Dotação Inicial..... =	380.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	134.394,30
Liquidado no Período.... =	89.271,75
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	89.271,75
Empenhado até o Período. =	134.394,30
Liquidado até o Período. =	89.271,75
Pago até o Período..... =	89.271,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	45.122,55
Total a Pagar..... =	45.122,55
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	245.605,70

4.4.90.51.02.04 - 6017

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1948	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Obras de Melhoria nas Vias Públicas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	504	Outros Royalties e Compensações Financeiri	

Saldos de 01/01/2018 até 10/04/2018

Dotação Inicial..... =	17.500,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	17.500,00

4.4.90.51.02.04.6018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LAGO MUNICIPAL
MUNICIPAL PATO BRAGADO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)¹, SEIL (02/2017)² e DER (09/17)³
DATA: 03/04/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PAVIMENTAÇÃO	M2					4.773,26	
1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	180,00			0,32	57,60	¹
1.2	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	M2	180,00			0,50	90,00	¹
1.3	74154/1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE TERRA EM LEITO NATURAL	M3	27,00			4,31	116,37	¹
1.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	180,00			1,19	214,20	¹
1.5	DER 532700	Compactação de Pavimento	m2	180,00			0,39	70,20	³
1.6	DER 521450	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	180,00			16,27	2928,60	³
1.7	532650/1300 80 der	Rejunte com pó de pedra	m2	180,00			1,68	302,40	³
1.8	972000 der e insumo 6077	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	61,20			10,12	619,34	³
1.9	972000 der	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	52,02			7,20	374,54	³
2		DRENAGEM						54.332,11	
2.1	COMP1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 10CM	M	466,00			54,16	25238,56	
2.2	72972	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	466,00			0,87	405,42	¹
2.3	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00			712,88	4277,28	¹
2.4	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	1,00			1336,61	1336,61	¹
2.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	179,00			124,48	22281,92	¹
2.6	85375	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	61,90			12,80	792,32	²
3		MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)						17.035,89	
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, SEM APROVEITAMENTO	M3	26,50			88,06	2333,59	¹
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,22			64,99	209,27	¹
3.3	96995	REATERRO DE VALA COM APOLOAMENTO COM SOQUETE	M3	22,40			39,40	882,56	¹
3.4	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	22,40			108,79	2436,90	¹
3.5	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	24,00			47,35	1136,40	¹
3.6	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	44,42			5,90	262,08	¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENDEREÇO LAGO MUNICIPAL
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)¹, SEIL (02/2017)² e DER (09/17)³
DATA: 03/04/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
3.7	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	56,40			55,49	3129,64	²
3.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,99			6,69	2328,05	¹
3.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	84,05			5,45	458,07	¹
3.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,95			273,02	1078,43	¹
3.11	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,95			108,92	430,23	¹
	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	33,30			10,72	356,98	¹
3.12	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,60			4,93	328,34	¹
3.13	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	33,30			24,85	827,51	¹
3.14	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INSTALADO	UN	1,00			837,85	837,85	¹
4		CALÇADA						13.418,76	
4.1	73948/16	SIMILAR: NIVELAMENTO DO TERRENO (RETIRADA DA CAMADA SUPERFICIAL)	M2	206,35			4,10	846,04	¹
4.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM TATIL OU ALERTA, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	53,72			61,24	3289,81	¹
4.3	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	152,63			43,43	6628,72	¹
4.4	COMP 02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO, CONTORNO EM PAVER ALERTA 6CM	UND	3,00			182,72	548,16	²
4.5	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16,00			55,49	887,84	²
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,72			6,69	660,44	¹
4.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,85			5,45	129,98	¹
4.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12			273,02	305,78	¹
4.9	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,12			108,92	121,99	¹
TOTAL SEM BDI=					70%	30%		89.560,02	
TOTAL COM BDI =					80.463,74	34.484,46		114.948,20	

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO A
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 03/04/18

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	28,35%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	5,33%			6.126,37	100,00%									6.126,37	4.773,26
02	DRENAGEM	60,67%	48.813,80	70,00%	20.920,20	30,00%									69.734,00	54.332,11
03	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)	19,02%	6.559,55	30,00%	15.305,62	70,00%									21.865,17	17.035,89
04	CALÇADA	14,98%					17.222,67	100,00%							17.222,67	13.418,76
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	55.373,35	48,17%	42.352,18	36,84%	17.222,67	14,98%		0,00%		0,00%		0,00%	114.948,20	89.560,02
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			55.373,35	48,17%	42.352,18	36,84%	17.222,67	14,98%		0,00%		0,00%		0,00%	114.948,20	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			55.373,35	48,17%	97.725,53	85,02%	114.948,20	100,00%	114.948,20	100,00%	114.948,20	100,00%	114.948,20	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke
JOHNNY MARCOS WUTZKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84887/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

12

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO MUTIRÃO

RUA TOLEDO, RUA 27 DE MAIOR E PROLONG. DA RUA SEMPRE UNIDOS

TUBULAÇÃO: 179 M LINEARES

ARRIMO: 77 M LINEARES

PEDRA POLIÉDRICA: 180 M²

CALÇADA: 206,35 M²

J



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

1. PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executada após a etapa de drenagem uma recomposição de pavimentação em pedra poliédrica. Uma grande parcela do pavimento existente já foi destituído devido a erosão causada pela falta de sistema de drenagem pluvial no local. Além desta parte já destituída, será, na etapa de drenagem, subtraída mais uma parte da pavimentação para dar espaço às galerias. Após a etapa de galerias poderá então ser recomposta a pavimentação.

O pavimento em pedra irregular é caracterizado como um revestimento flexível com as pedras cravadas de topo por percussão, justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente com meio fio e rejuntado com pó de pedra.

Deverá ser feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita **fácil escoamento de águas superficiais no sentido dos meios-fios**. Serão realizadas limpeza, terraplanagem e regularização da área conforme as condições locais de topografia de acordo com as necessidades construtivas e projetadas.

As movimentação de terra, remoção ou aterro, é de responsabilidade da empresa contratada, caracterizando tais serviços de terraplenagem. Todo e qualquer aterro que se fizer necessário na obra será feito **em camadas de 20cm de altura, umedecidas e compactadas**. A remoção do revestimento primário ou retirada de quaisquer materiais na pista para elaboração da terraplenagem é de responsabilidade do proponente.

Ainda, **sobre o subleito compactado será executado colchão em solo argiloso** coesivo que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura média de 15 cm, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

Segue o **assentamento** das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

vizinhas, ficando as pedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1cm. As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Logo após a conclusão do assentamento e do rejuntamento com pó de pedra o pavimento deverá ser devidamente **compactado com rolo compressor liso com peso mínimo de 20t**. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado. Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar de pó de pedra para a rolagem final.

2. DRENAGEM

Serão instalados bueiros tipo caixa com grelha de concreto armado, nas posições indicadas em projeto, em alvenaria de tijolo maciço revestido com argamassa de cimento e areia 1:3, sob lastro de concreto. A grelha deve ser assentada perfeitamente nivelada com o pavimento. Nos bueiros a realizar na área já pavimentada, o asfalto deve ser cortado para que seja feita, após a instalação da grelha o rejunte com massa asfáltica.

Os tubos de concreto deverão ser assentados na superfície da vala regularizada, para que a geratriz fique perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, e calçados lateralmente. Os tubos terão o encaixe do tipo macho e fêmea
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ou ponta e bolsa, com todo o seu perímetro uma junta feita com concreto, devidamente fixado um no outro, para que evite infiltrações e vazamentos.

Ao longo do pavimento novo e do existente serão instalados meio-fios pré moldados com sarjeta de 23 cm de altura, metade da altura deve ser enterrada abaixo do nível do pavimento. Para o assentamento dos meios-fios, a superfície do terreno de fundação deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto), lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas. Recomenda-se também que o terreno não apresente umidade excessiva. As juntas devem ser preenchidas com argamassa e ser escoradas por bolsas de concreto. Em alguns pontos indicados em projeto deverá ser executado rebaixo para acesso de veículos.

3. MURO DE CONTENÇÃO

Deverá ser executado muro de contenção em alvenaria e concreto armado, conforme projeto de implantação. O muro deverá servir para contenção do solo do fundo do campo, separando o campo da via urbana. Deverão ser executados pilaretes com distanciamento de no máximo 2,5m e vigas tanto de baldrame quanto de respaldo. As medidas das vigas e pilaretes serão 14x20cm, todas com 4 ferros longitudinais de 3/8" com estribos espaçados a cada 15 cm ferro 5mm, cobrimento de 2,5cm de concreto.

Deverá ser **executada escavação prévia** para execução da viga de fundação, esta deverá ter o seu nível todo da sua altura enterrada. Os níveis e medidas em plantas deste muro estão contidos em detalhe específico no projeto. O concreto deverá ser ter resistência de 20MPa e a alvenaria de preenchimento dos vãos deverá ser executada de 1 vez (tijolo assente deitado).

Após execução do muro deverá ser impermeabilizado internamente com impermeabilizante bicomponente e depois chapiscado toda sua extensão. Após



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

chapiscado deverá ser preenchido com terra as partes a serem contidas (para execução do passeio). Depois de preenchido o volume a ser contido, deverá ser executado o **emboço das partes aparentes do muro.**

No canto do muro de contenção deverá ser previsto instalação de um poste duplo T em concreto similar aos existentes no local, em substituição ao danificado que existia no local.

4. PASSEIO EM CONCRETO

4.1 Nivelamento e compactação do subleito

Confira o local para determinar direções da água, pontos de drenagem e avaliar as condições de cheias. Isso evita o acúmulo da água, que pode provocar erosão no subleito e na sub-base. O caimento pode ser de 1%, o suficiente para que as águas pluviais possam correr para a sarjeta ou para grelhas. Na maioria dos casos os subleito já apresenta compactação adequada.



Figuras 1 e 2: Nivelamento e compactação sub base e base.



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

4.2 Revestimento em concreto

O concreto deverá ter uma resistência mínima de 20 Mpa, usinado, com espessura mínima de 6 cm. Antes da concretagem deverá ser instalada lona preta e malha de aço soldado fio 5mm e malha 10x10cm com espaçadores de 1,5cm do nível da base. Deverá ser colocado forma com sarrafos de madeira em toda a extensão nos lados que não tiverem meio-fios.

O concreto deverá ser regularizado com régua de alumínio e a superfície deverá apresentar uma homogeneidade (sem ondulações e depressões visíveis). O acabamento não precisa ser polido mecanicamente, porém deverá apresentar um acabamento satisfatório, utilizar desempena de mão caso o desempenho com a régua de alumínio não suprir a necessidade.

As juntas serradas deverão ser executadas com cortadoras de concreto específicas para este fim. A junta deverá ser executada em panos de no máximo 2m de comprimento. Deverá ser tomado o cuidado de deixar o espaçamento necessário para posterior instalação do paver tátil direcional e alerta, conforme indica a figura a seguir:



Figura 3: Calçada em concreto desempenada, com espaço p/ instalação do paver tátil direcional e alerta.



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Deverão ser implantadas conforme projeto de implantação das calçadas, rebaixos e rampas de acessibilidade conforme figura a seguir:

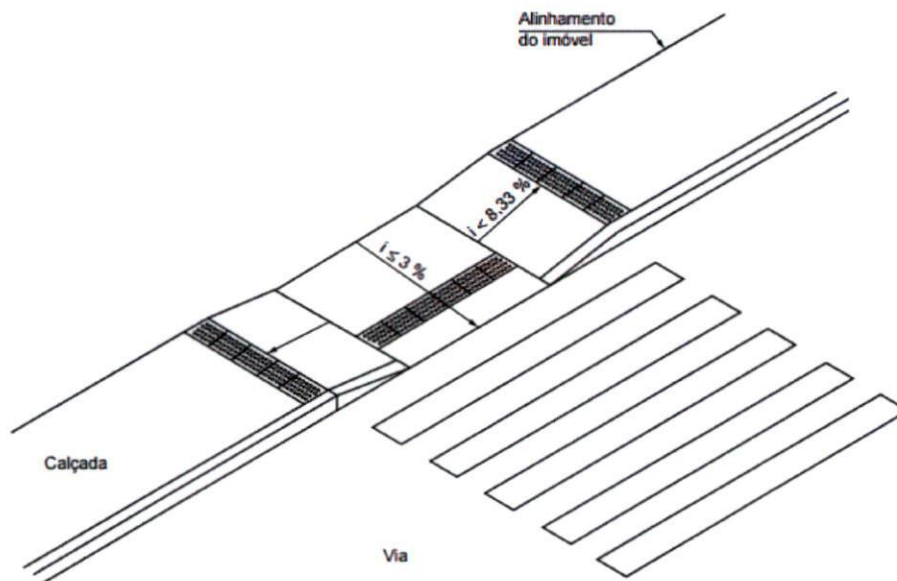
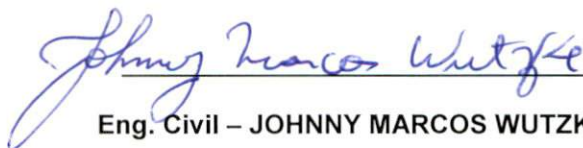


Figura 5 - Rampas de acessibilidade no sentido longitudinal

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas específicas para cada serviço, deverá ser consultadas para saná-las.



Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

CREA – PR 84865/D

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO: 009/2018

ABERTURA: 15/05/2018

2018/05/001248 Data:10/05/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:43:50
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:004-PROTOCOLO PARA LICITAÇÃO
Requerente.:ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E
CPF/CNPJ...:15473302000154
SUMULA:
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 - ENVELOPES

2
M

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

1

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua Independência, 1103, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam excluídas do objeto social da empresa as seguintes atividades: (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica.

CLAUSULA SEGUNDA: Aumento de Capital Social: O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado é aumentado neste ato para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

2

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados nesta data, com aproveitamento do saldo constante no balanço patrimonial, devidamente registrado na conta contábil de reserva para aumento de capital no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	900.000	900.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
NIRE 41600498704

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua Independência, 1103, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede à Rua Independência, nº 1103, Centro, Município de Itaipulândia-Pr., CEP 85880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) divididos em 900.000 (Novecentas mil) quotas de valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

3

de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	900.000	900.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

03

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

4

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em VIA ÚNICA, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – PR, 09 de Fevereiro de 2018.

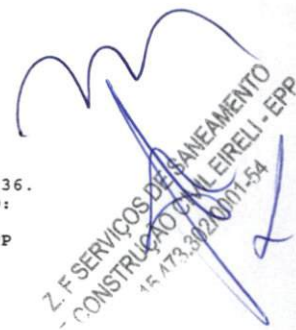

CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF 045.875.749-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

04

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: E6XOc 9vYej yXJ3Q. Controle: x7nbF.FAoS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Verdadeira assinatura de CRISTIANO
FURE DE FRANÇA Dou. Itaipulândia, 09 de fevereiro
de 2018 - Nº 04.12h

Em Teste da Verdade
CLÉBER WENDLING DANIEL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$8.41 - VBC 43,00 - Funrejus R\$2.10, Selo
Funarpen: R\$0.80 - Total: R\$11,31



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3
Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.402/0001-54
2

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/04/2012, NIRE: 41600498704, CNPJ: 15.473.302/0001-54, estabelecido(a) na RUA XV DE NOVEMBRO, 1953 CASA, CENTRO, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Itaipulândia - PR, 06/06/2017
Cristiano Fure de Franca
CRISTIANO FURE DE FRANCA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (41) 3559-1145

SELO arts6.gED3s.5Az8Q. Controle: xWh6F.FA7S
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CRISTIANO FURE DE FRANÇA. Dou fé. Itaipulândia, 09 de junho de 2017 - 13:28:01h

Em Teste da Verdade
VINÍCIUS FERREIRA DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 08:40 SOB Nº 20173774865.
PROTOCOLO: 173774865 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702243865. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

*Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.910.398-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.910.398-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2016

NOME: CRISTIANO FURE DE FRANÇA

FILIAÇÃO: CARLITO DE FRANÇA
TERESA FURE DE FRANÇA

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO
C.NASC=119457, LIVRO=280A, FOLHA=47

CPF: 045.875.749-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-210 Foz do Iguaçu, Paraná - LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Fone: (45) 3521-2600- Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

Autenticação
Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

31 MAIO 2017

Lei: 12.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

PM31280

1º Tabelionato de Notas
Evelim Coelli
Escrevente

- () Adenir Accordi Pasquali - Subst. () Onilda de Oliveira Esc. Subs.
- () Rosandra G. Farina Brandt () Bianca Danielle B. Arce () Evelim Coelli
- () Sirlei Fátima Nicollí () Elisângela Maier de Castro () Lucimar de Oliveira
- () Bruno Javier L. Agüero () Noilves Fortin Santini () Rosane Pasquali Claudino

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

045.875.749-70

Nome

CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Nascimento

04/05/1984

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2010

CORREIOS

1º Tabelionato de Notas
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-210 Foz do Iguaçu, Paraná - LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Fone: (45) 3521-2600- Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

Autenticação
Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

31 MAIO 2017

Lei: 12.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

PM31281

1º Tabelionato de Notas
Evelim Coelli
Escrevente

- () Adenir Accordi Pasquali - Subst. () Onilda de Oliveira Esc. Subs.
- () Rosandra G. Farina Brandt () Bianca Danielle B. Arce () Evelim Coelli
- () Sirlei Fátima Nicollí () Elisângela Maier de Castro () Lucimar de Oliveira
- () Bruno Javier L. Agüero () Noilves Fortin Santini () Rosane Pasquali Claudino

Z. F. SERVIÇOS DE BANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

3001602480



1º Tabelionato de Notas

Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

Autenticação

Certifico que a presente cópia reprográfica confere com o original
que me foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.

16.413.330-0

31 MAIO 2017

16.413.330-0

- () Adenir Accordi Pasquelli - Subst. () Ônilde de Oliveira Esc. Subst.
- () Rosandra G. Farina Brandt () Bianca Danielle B. Arze () Evelyn Coelli
- () Sirlei Fátima Nicolli () Elisângela Maier de Castro () Lucimar de Oliveira
- () Bruno Javier L. Agüero () Kollves Forlin Santin () Rosane Pasquelli Claudino

EM BRANCO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Apto 0023, Centro, Cascavel - PR, CEP 85806-085, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 11/11/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data fica alterado o endereço do Sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, para Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

Nome	(%)	Cotas	Valor
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SE DE AUTENTICIDADE
APC NA ÚLTIMA FOLHA

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 3 de 5

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto a exploração no ramo de: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico, comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

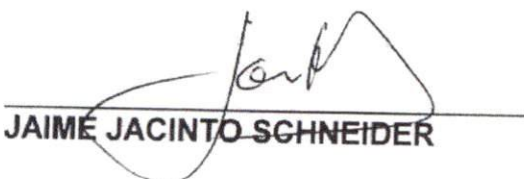
Folha: 5 de 5


CLÁUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro Marechal Candido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2017.


JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

ABEONATO DE NOTAS



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon-PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alíxia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4850). *0005* FAMNOL42V-73095E-11* Dou fé Pato Bragado-Paraná, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h. Em Teste da Verdade.

Glomar José Turro - Tabelião Substituto
Selo nº tEoDO.XTKRT-qheC6. Controle: IcXp0 0A00
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11794679982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
8885025-4 SESP PR

CPF: **065.204.749-16** DATA NASCIMENTO: **11/05/1987**

FILIAÇÃO:
JAIME JACINTO SCHNEIDER
ROSANE SCHNEIDER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03625543203** VALIDADE: **28/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **24/06/2005**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **28/05/2015**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Laerte R. Schneider*

ASSINATURA DO EMISSOR: *JAROS (RAM)* 97419270021 PR909211600

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1132101731

PROIBIDO PLASTIFICAR 1132101731



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064510-3	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico, comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de venda de extintores, exceto para veiculos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	Administrador Sim	Início do Mandato 08/11/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
--	-----------------------------	--	---

Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 2017748574	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

4 4 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, Personal Serviços de Pavimentação LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, portador do documento de identidade RG n.º 8.885.025-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.204.749-16, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Abril de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MAKELY ANDRESSA PRATES**

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10549732-6 SESP PR

CPF: 072.828.099-09 DATA INSCRIÇÃO: 21/07/1995

FILIAÇÃO:
 ALIOMAR MARCELO GOMES PRATES
 CLAUDE INES GRIEBELER PRATES

N.º REGISTRO: 05915713508

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 30/07/2018 1.ª MANUTENÇÃO: 28/10/2013

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ITAIPULANDIA, PR DATA EMISSÃO: 29/10/2014

ALTERNATIVA DO PORTADOR: *Makely Prates*

ALTERNATIVA DO EMISSOR: *JACOES RAMOS*

01576105844
 PR008260684

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 996229264

PROIBIDO PLASTIFICAR
 996229264

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ITAIPULANDIA
 15 MAIO 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Handwritten signature

MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia - Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR - 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal - PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20164086102, em data de 28/06/2016, resolvem assim alterar o contrato social:

Makely Prates

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social da sociedade, passando doravante para **MAKI ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade **Passa a ser:** Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB Nº 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M

MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.


MAKELY ANDRESSA PRATES


JONATHAN SANDERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB N° 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, fica elevado neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pelo sócio **JONATHAN SANDERS**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

MAKI TUBOS LTDA. - ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicílio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, município de Missal – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento; (2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4213-8/00) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8130-3/00) Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Municipal; (4924-8/00) Transporte Escolar; (8129-0/00) Atividades de Limpeza de Ruas; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.

Handwritten signature and vertical text: "Makely Prates"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB N° 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB N° 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – Pr, 22 de Junho de 2016.


L.D. GIEHL
MAKELY ANDRESSA PRATES


L.D. GIEHL
JONATHAN SANDERS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua 7 de Setembro, 702, centro, C.P. 33 - CEP. 85.890 000 - Missal - PR - Comércio Medianeira - Fone/Fax (45)3244-1145

Selo da9lc.9ZBF4.A9URP-PvO:4vmPD.

Consulte em <http://funarppr.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de MAKELY

ANDRESSA PRATES (11730) e JONATHAN SANDERS (2653).

Dou fé. Missal, 24 de junho de 2016 - 08:34:19h.

Em Teste da Verdade

Diane Caroline Giehl (Escrivente)

Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75

Funrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

M



PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064510-3	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico , comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de agua , coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção , exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	Administrador Sim	Início do Mandato 08/11/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177485574	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/281089-5



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 032/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1269 de 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



mz

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Apto 0023, Centro, Cascavel - PR, CEP 85806-085, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 11/11/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data fica alterado o endereço do Sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, para Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

Nome	(%)	Cotas	Valor
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SE DE AUTENTICIDADE
AP. NA ÚLTIMA FOLHA

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 3 de 5

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto a exploração no ramo de: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177495574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FLO DE AUTENTICIDADE
STO NA ÚLTIMA FOLHA

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

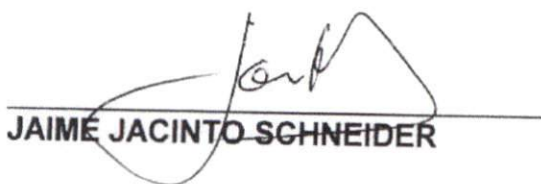
Folha: 5 de 5

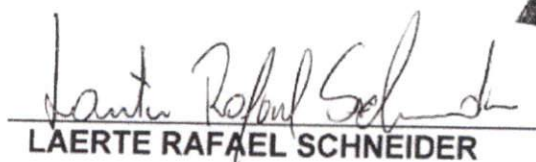
CLÁUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro Marechal Candido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2017.


JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RELEVANTE
DE NOTAS



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Concurso Mal. C. Rondon-PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Btl. Alisneia Keru Tulio - Iabelle/Oficial

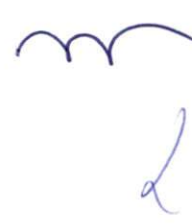
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4850), *0005* FAMNOU42V-73035E-11* Dou fé Pato Bragado-Paraná, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h.
Em Teste da Verdade

Glomar José Tullio - Habilitado Substituto
Selo nº tEoDO.XTKRT QheC6, Controle: IcXp0 9A00
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704678982. NIRE: 41600645103.
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R REALEZA	NUMERO 1276	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **13:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **13:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME

Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO

Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042218240021297308

Informação obtida em 25/04/2018, às 08:37:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:55:59 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **C9A7.7301.902D.4284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'M' estilizada seguida de uma linha decorativa.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017729463-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 521/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 9392212009392



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28
Certidão n°: 146428243/2018
Expedição: 20/03/2018, às 08:37:01
Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.268.196/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'm' followed by a vertical line.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 14 de Maio de 2018 – 13:22 min.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
14 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 02/05/2018

Ementa:

Anexos:  5954027assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabelaia
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.268.196/0001-28**, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 15:45 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2018.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



Selo digital Nº 8hfPk . QKJyq . Qljs - ube2x . EmOVE
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

14 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Laerte Schneider".

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil

Handwritten initials or a mark in blue ink, possibly "M" and "L" or similar.



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

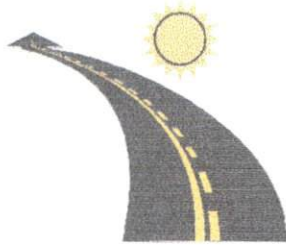
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao **CREA sob o n.º 82.420/D-PR** e o profissional técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao **CREA sob o n.º 163.488/D-PR**;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

PATO BRAGADO - PR

RG Nº : **8.885.025-4**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **065.204.749-16**

e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Laerte Schneider", is written above a horizontal line.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70011/2018

Validade: 01/06/2018

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza em prédios em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos de saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188467/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/05/2018 22:01:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70012/2018**

Validade: **31/05/2018**

Nome Civil: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 06520474916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA,

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56235 - PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

14128 - CONSTRUTORA VERDE LAGO LTDA

Desde: 24/10/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188468/2018.

Emitida via Internet em 14/05/2018 22:02:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69704/2018**

Validade: 13/06/2018

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

CPF : 00457764902

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187603/2018.

Emitida via Internet em 14/05/2018 14:13:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten mark in blue ink, consisting of a stylized '3' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom right.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 19268196000128

Nome: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Período publicação: de até 15/05/2018

Data de Início Impedimento: de até 15/05/2018

Data de Fim Impedimento: de até 15/05/2018

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CPF



Número documento:

06520474916

Nome: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Período publicação : de

até 15/05/2018

Data de Início Impedimento: de

até 15/05/2018

Data de Fim Impedimento: de

até 15/05/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CPF

Número documento: 00457764902

Nome: PEDRO ADILSON HAAG

Período publicação : de até 15/05/2018

Data de Início Impedimento: de até 15/05/2018

Data de Fim Impedimento: de até 15/05/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.268.196/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:15:26 do dia 14/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO_VERIFICA

Código de controle da certidão: UXC5140518221526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m
2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO ADILSON HAAG**

CPF/CNPJ: **004.577.649-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:49:47 do dia 14/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3XKG140518224947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

CPF/CNPJ: **065.204.749-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:50:56 do dia 14/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FBAT140518225056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 19.268.196/0001-28, estabelecida na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – Paraná, aqui representado por seu proprietário administrador **Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.885.025-4 e CPF: 065.204.749-16, denominado CONTRATANTE, e por outro lado o **Sr. PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº 82.420/D-PR, portador do RG nº 6.067.549-0 e CPF nº 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas 412, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de pavimentação e construções civis com prestação de mão de obra.

TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) mensais com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 11/01/2018 a 11/01/2022, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.

← FICHA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
PROPRIETÁRIO
CPF: 065.204.749-16
RG: 8.885.025-4

PEDRO ADILSON HAAG
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 004.577.649-02
RG: 6.067.549-0

→ FICHA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

RECONHECIMENTO
NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense - Fone: (45) 9.9920-7616 - CNPJ: 19.268.196/0001-28
IE: 90662065-02 - e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com - CEP: 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CONFERE COM
O ORIGINAL

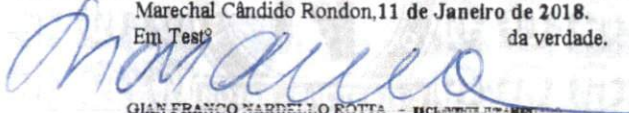
 **TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - Tabeliã
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: cartorionardello@nrdello.com.br

SELO DIGITAL: saeuY . jZIRT . 4EeCe - 6ZypO . L9aAA

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[1xMCF5P0]-LAERTE RAFAEL SCHNEIDER.....
[1xMC9hk1]-PEDRO ADILSON HAAG.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro de 2018.
Em Teste da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - INCLUIREI NOME





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro, ATESTA para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços / obras pela empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28 sobre a Responsabilidade Técnica do engenheiro Pedro Adilson Haag – Carteira n.º PR-82420/D, durante os anos de 2014, 2015 e 2016:

CONTRATO N.º 194/2014

OBRA EXECUTADA: Execução de 1.242,48 metros lineares de Galeria de Águas Pluviais, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, trajeto compreendido entre o Lago Municipal até o Loteamento Industrial, Município de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20143582420

DATA DE INICIO DA OBRA: 07/08/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 07/12/2014

CONTRATO N.º 263/2014

OBRA EXECUTADA: Construção de base, com colocação de grama sintética, para instalação de Parquinho Infantil, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR

ART n.º 201452277137.

DATA DE INICIO DA OBRA: 17/11/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 17/01/2015

CONTRATO N.º 127/2015

OBRA EXECUTADA: instalação de DEFENSAS METÁLICAS, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20153954347

DATA DE INICIO DA OBRA: 20/06/2015

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 01/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

5 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 083/2016

OBRA EXECUTADA: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer.

LOCAL DA OBRA: Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20161594885.

DATA DE INICIO DA OBRA: 20/04/2016

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 20/06/2016

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que as obras se encontram, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, - PR, em 04 de julho de 2016


Johnny Marcos Wutzke

Colaborador Profissional III - Função Engenheiro Civil



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
R 030.710

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam a presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**
Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552
Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.....: 20143582420 0..... Registrada: 14/08/2014.....
 ART Corresponde.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-35.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTACAO DE SERVICOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICIO TECNICO.....
 Área de Competência.....: SERVICOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE DRENAGEM.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1.242,48 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PR 495, S/N PR 495 L. * Q. *.....
 Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 07/08/2014..... Data de Conclusão: 07/12/2014.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARACAO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: CORRESPONDE A EXECUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS NAS
 MARGENS DA PR 495, ENTRE O LAGO MUNICIPAL ATÉ O
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 1.242,48 METROS.
 CONFORME CONTRATO 194/2014 E TOMADA DE PREÇOS
 010/2014.....
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
A 5 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**
Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552
Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.: 20153954347 0..... Registrada: 10/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: PR 495, 2985 CENSO L. ** Q. **.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 20/06/2015..... Data de Conclusão: 01/10/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS, ÀS
 MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL DE
 PATO BRAGADO - PR, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DESTA
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2015.....
 Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten Signature]
15 MAIO 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.: 20161594885 0..... Registrada: 18/04/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OBRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 414,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER, S/N LAGO MUNICIPAL L.
 ** Q. **.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 20/06/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE QUADRA DE AREIA JUNTO AO
 LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, CONFORME
 DESCRITO NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
 09/2016.....
 Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional:PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.:3648/2016
Selos de autenticidade:A 030.710

RNP Nº.:1700153552
Protocolo Nº.:2016/00242517

ART Nº.:20163027619 3 Registrada:21/07/2016
ART Substituída.:20145277137 0
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
Contratante(s):MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05
Tipo de Contrato:PRESTACAO DE SERVICOS
Atividade Técnica:EXECUCAO DE OBRA OU SERVICIO TECNICO
Área de Competência:SERVICOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICACOES PUBLICAS QUALQUER AREA
Serviço Contratado:EXECUCAO
Dimensão:20,00 M2 Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:ANEXO AO LAGO MUNICIPAL, * LAGO MUNICIPAL L. * Q. *
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR
Data de Início:17/11/2014 Data de Conclusão:17/01/2015
Docto de Conclusão:DECLARACAO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.:EXECUCAO DE BASES PARA PARQUINHO INFANTIL E SER
INSTALADO JUNTO AO LAGO MUNICIPAL
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Handwritten signature

15 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten mark

Handwritten mark



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00242517.

Emitida via Internet em 22/07/2016 11:06:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Passeio na Rua Guarapuava no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 196/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016, de acordo com a ART n.º 20164518292 início da obra no dia 08 de Setembro de 2016 e término da obra no dia 24 de Novembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)		
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	582,50
	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,70
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	102,91
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 6 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	70,20
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	50,38
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,00
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	2,50
	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00
	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	359,01

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

Johnny Marcos Kubitzke
JOHNNY MARCOS KUBITZKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG**, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4,00
	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,00
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ	MES	0,33
2		FUNDAÇÕES		
	74156/2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6,00
	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,72
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,06
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	4,80
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6,57
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19,71
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,36
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,36
3		ESTRUTURA		
	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	10,80
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	14,78
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	44,35
	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	6,76
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,81
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,81
4		IMPERMEABILIZAÇÃO		
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	6,00
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	6,76
5		PAREDES E DIVISÓRIAS		
	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,80
	9875		M2	0,64
6		ESQUADRIAS E VIDROS		
	84879	FECHADURA (SOMENTE A MÁQUINA, SEM ESPELHO E SEM MAÇANETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATÃO CROMADO E JOGO DE TRANQUETA EM LATÃO CROMADO	UN	1,00
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,68
7		REVESTIMENTO DE PAREDES		
	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,60
8		REVESTIMENTO DE FORROS		
	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	6,76
9		REVESTIMENTO DE PISOS		
	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,00
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,20
	73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

15 MAIO 2018

Johnny Marcos Wutzke
JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00
	83464	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLAR	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA 100W	UN	1,00
11		LIMPEZA DA OBRA		
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

Johnny Marcos Wutzka
Johnny Marcos Wutzka
ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR 84865/D

pag. 02

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Emitida em : 18/07/2017

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.:3685/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART N°.....:20164518292 0 Registrada.....:24/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNIC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:582,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:08/09/2016

Data de Conclusão:24/11/2016

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.

Observação.....:

ART N°.....:20164599230 0 Registrada.....:26/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNIC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ATE 100 M2

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:4,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:17/10/2016

Data de Conclusão:08/12/2016

Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²

(QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ÁGUA

BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D..

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

45 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3685/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.325, A 038.326**

RNP Nº: 1700153552

Protocolo Nº.: **2017/00250757**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.: 20164518292 0 Registrada: 24/10/2016.....
 ART Substituída.: 20164110005 0
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNIC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: ~~11,582~~, 50 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO L. * Q. *.....
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.: 08/09/2016..... Data de Conclusão: 24/11/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.....
 Observação:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.....: 20164599250 0..... Registrada: 26/10/2016.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora....: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ATE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 4,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: ~~4,00~~ 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA L. * Q. *..
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 17/10/2016..... Data de Conclusão: 08/12/2016.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²
 (QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS
 DO SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO
 MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D.....
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

45 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3685/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.325, A 038.326**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2017/00250757**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00250757.

Emitida via Internet em 18/07/2017 09:17:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

MP 45 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-82420/D

PROTOCOLO: 250757/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 003685/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20164518292 0

20164599250 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 18 DE JULHO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 038.325, A 038.326

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro, ATESTA para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços / obras pela empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28 sobre a Responsabilidade Técnica do engenheiro Nilson Levi Winter – Carteira Profissional SC 1119239/D:

CONTRATO N.º 008/2014

OBRA EXECUTADA: Execução de 1.994,14 m² de pavimentação com pedras irregulares.

LOCAL DA OBRA: Estrada vicinal entre a Associação da Linha Barigui até o Laticínio Bender, neste Município de Pato Bragado – PR.

ART nº 20140678370.

DATA DE INICIO DA OBRA: 17/02/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 18/04/2014

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que as obras se encontram, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, - PR, em 04 de julho de 2016


Johnny Marcos Wutzke

Colaborador Profissional III - Função Engenheiro Civil





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NILSON LEVI WINTER

Carteira Profissional: SC-1119239/D

Acervo Técnico Nº.: **3481/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.708**

RNP Nº: 2510411861

Protocolo Nº.: **2016/00242416**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILSON LEVI WINTER

Carteira Profissional: SC-1119239/D
Acervo Técnico Nº.: **3481/2016**
Selos de autenticidade: **A 030.708**

RNP Nº.: 2510411861
Protocolo Nº.: **2016/00242416**

ART Nº.: 20140678370 0..... Registrada: 05/03/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-03.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 1.994,14 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADA RURAL, S/N L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 17/02/2014..... Data de Conclusão: 18/04/2014.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL
LOCALIZADA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DA LINHA BARIGUI ATÉ O
LATICÍNIO BENDER, NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR;
TOTALIZANDO 1994,14M2.....
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

m



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NILSON LEVI WINTER**

Carteira Profissional: SC-1119239/D

Acervo Técnico Nº.: **3481/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.708**

RNP Nº.: 2510411861

Protocolo Nº.: **2016/00242416**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00242416.

Emitida via Internet em 14/07/2016 09:45:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

45 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

NILSON LEVI WINTER

CARTEIRA PROFISSIONAL: SC-1119239/D

PROTOCOLO: 242416/2016

ACERVO TÉCNICO N.º: 003481 / 2016

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20140678370 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 14 DE JULHO DE 2016.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 030.708

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 009/2018, que a empresa **PERSONAL PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, PR, neste ato representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider portador do CREA – PR 163.488/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais Pato Bragado – PR.


Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia


PERSONAL PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
Laerte Rafael Schneider - Resp. Técnico, CREA – PR 163.488/D



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0064510-3	19.268.196/0001-28	08/11/2013	11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	Sim	08/11/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177485574	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 14 MAIO 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

HABILITAÇÃO

ENVELOPE: 01

TOMADA DE PREÇO: 009/2018

ABERTURA: 15/05/2018

Handwritten signature

SUMÁRIO

CADASTRO.....	01
SIMPLIFICADA.....	02
CONTRATO SOCIAL.....	03 Á 07
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO.....	08
CNPJ.....	09 Á 10
CERTIFICADO FGTS.....	11
CERTIDÃO FEDERAL.....	12
CERTIDÃO ESTADUAL.....	13
CERTIDÃO MUNICIPAL.....	14
CERTIDÃO TRABALHISTA.....	15
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.....	16
CERTIDÃO CORREGEDORIA.....	17 Á 18
CERTIDÃO DE PROTESTO-DISTRIBUIDOR.....	19
CERTIDÃO DE PROTESTO.....	20
ANEXO II.....	21
ANEXO III.....	22
ANEXO IV.....	23
ANEXO V.....	24
ANEXO VI.....	25
ANEXO VII.....	26
ANEXO VIII.....	27
ANEXO X.....	28
ANEXO IX.....	29
CREA PR.....	30 Á 37
TCE CNPJ.....	38 Á 39
TCU CNPJ.....	40 Á 41
TCE CPF.....	42
TCU CPF.....	43 Á 45
CARTEIRA DE TRABALHO.....	46
FOLHA DE REGISTRO.....	47

CONTRATO DE TRABALHO.....	48 Á 50
ATESTADO E ACERVO.....	51 Á 57
BALANÇO PATRIMONIAL.....	58 Á 69
ALVARÁ.....	70
ATESTADO DE VISITA.....	71



Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 024/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 981 de 11/04/2018,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, com sede na rua XV de novembro, n.º 1953, centro, Itaipulândia – PR, CEP 85.880-000, inscrita no CNPJ n.º 15.473.302/0001-54 encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: construção de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; instalação hidráulica, sanitária e de gás; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimento e de resina em interiores e exteriores; aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; transporte rodoviário de carga municipal; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades relacionadas a esgoto; atividades de limpeza; serviços especializados para construção; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas; atividades paisagísticas; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; gestão de redes de esgoto; instalação e manutenção elétrica; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.
Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIZ SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
PATÓ BRAGADO
08 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0049870-4	15.473.302/0001-54	20/04/2012	23/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1103, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
Objeto (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica.			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF CRISTIANO FURE DE FRANCA 045.875.749-70	Administrador Sim	Início do Mandato 08/08/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180925636	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2018

18/247149-7
*18247149

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 182471497 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

02

1

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua Independência, 1103, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam excluídas do objeto social da empresa as seguintes atividades: (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica.

CLAUSULA SEGUNDA: Aumento de Capital Social: O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado é aumentado neste ato para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 2
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados nesta data, com aproveitamento do saldo constante no balanço patrimonial, devidamente registrado na conta contábil de reserva para aumento de capital no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	900.000	900.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
NIRE 41600498704

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua Independência, 1103, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede à Rua Independência, nº 1103, Centro, Município de Itaipulândia-Pr., CEP 85880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) divididos em 900.000 (Novecentas mil) quotas de valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

3

de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	900.000	900.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB N° 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

05

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 4
CNPJ 15.473.302/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em VIA ÚNICA, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – PR, 09 de Fevereiro de 2018.


CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF 045.875.749-70



Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: E6XOc 9vYej yXJzQ Controle: x7nbF.FAoS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Verdadeira assinatura de CRISTIANO
FURE DE FRANÇA, Dou. Itaipulândia, 09 de fevereiro
de 2018 - 11:04:12h

Em Teste da Verdade
CLÉBER WENDLING DONEL - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$8,41 - VAC 43,63 - Funrejus R\$2,10, Selo
Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,34



Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-5A



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 14:57 SOB Nº 20180925636.
PROTOCOLO: 180925636 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800584878. NIRE: 41600498704.
Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

m

07

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/04/2012, NIRE: 41600498704, CNPJ: 15.473.302/0001-54, estabelecido(a) na RUA XV DE NOVEMBRO, 1953 CASA, CENTRO, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itaipulândia - PR, 06/06/2017


CRISTIANO FURE DE FRANÇA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: arts6.gED3s 5Az8Q. Controle: xWhbF.FA7S
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CRISTIANO FURE DE FRANÇA. Dou fé. Itaipulândia, 09 de junho de 2017 - 13:28:01h

Em Teste da Verdade
VINÍCIUS FERREIRA DONEL - Escrevente Registral
Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 08:40 SOB Nº 20173774865.
PROTOCOLO: 173774865 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702243865. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.473.302/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2012	
NOME EMPRESARIAL Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSAN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1103	COMPLEMENTO	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.GLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3559-1634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **09:43:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 - CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
 15.473.302/0001-54



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signature

Handwritten signature

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
F. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

10

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15473302/0001-54
Razão Social: Z F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
Nome Fantasia: CONTRUSAN
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1953 CASA / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050409203980388612

Informação obtida em 09/05/2018, às 16:38:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2
3
Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
15.473.302/0001-54
14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:09 do dia 13/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2018.

Código de controle da certidão: **7B08.7178.AEFA.47BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018001304-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.473.302/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m l
[Handwritten signature]
Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



Município de Itaipulândia - Estado do Paraná - BR
Secretaria Municipal de Finanças
Depto de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

Nr. Certidão: 3094 /2018

Data de Emissão: 04/05/2018

Requerente: CRISTIANO
Contribuinte: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 15.473.302/0001-54
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 1103
Bairro: CENTRO Cidade: ITAIPULANDIA

Finalidade: Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica-Física NAO CONSTAM DEBITOS referentes a tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

ITAIPULANDIA, 04 de Maio de 2018
N. Autenticidade 284023012284023

Prefeitura Municipal de Itaipulândia - Estado do Paraná - Brasil
Rua São Miguel do Iguaçu, s/n - Centro, Itaipulândia - PR, 85880-000
Telefone: (45) 3559-8000 www.itaipulandia.pr.gov.br

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

M

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.473.302/0001-54

Certidão nº: 149481940/2018

Expedição: 04/05/2018, às 09:34:55

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.473.302/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

15

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANNE CAROLINE S. DE LIMA
ESCRIVÃO JURAMENTADA
PORTARIA 022/2013

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCRIVÃO JURAMENTADO
PORTARIA 022/2013

AVENIDA WILLY BARICHEL 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3505-1331 - CNPJ: 03.166.173/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, empresa individual de respeito limitada, inscrita no CNPJ nº 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência nº 1103

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril do ano de 2018, às 13:17:14.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagn
Escrivão Juramentado
Pot. 32/2013



Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

16
011746

Detalhes do documento

Número:

Assunto: São Miguel do Iguaçu

Data: 02/05/2018

Ementa:

Anexos:  5953928assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça


Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL - EPP
15.473.302/0001-54
14



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

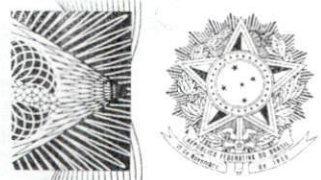
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Z. F. SERVIÇOS DE SAQUEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL E PAV. - EPP
15.473.302/0001-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION
TABELIÃO

RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 09 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

1/30

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO que, a pedido de pessoa interessada, formalizado nesta Serventia sob nº 1567, que revendo os livros de protestos, nos últimos 5 (cinco) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CONSTRUSAN)**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.473.302/0001-54, com sede à Rua Independência nº 1.103, Centro, na cidade de Itaipulândia/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:46 horas.

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, às 14:46, de 28 de março de 2018.

[Handwritten Signature]
MARCIO ADRIANO NERVIS
ESCRITURÁRIO

Selo Digital de Fiscalização

ZnVmE . MYuyq . TAjjp - jcK2x . ZqPQ5

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 952/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE PROTESTO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido distribuído contra **Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, empresa individual de respeito limitada, inscrita no CNPJ nº 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência nº 1103; e por ser esta a realidade dos fatos, até as 15:00^{horas} da presente data, DADOS e PASSADOS nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Eu, **Escrevente Juramentada** do Ofício do Distribuidor, Contador, Avaliador, Depositário Público e Partidor Judicial que o digitei e subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Miguel do Iguaçu, PR, 28 de março de 2018.

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADA - PORT. 32/2013

Júlio Cesar S. Montagn.
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
& CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
1172 15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

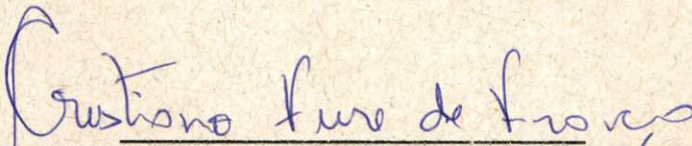
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA PREÇO N°009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF: 045.875.749-70
RG: 8.910.398-3

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

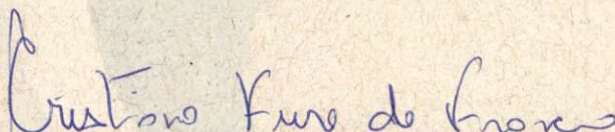
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018



ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54

CRISTIANO FURE DE FRANÇA

CPF:045.875.749-70

RG:8.910.398-3

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018

Cristiano Fure de França

ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54

CRISTIANO FURE DE FRANÇA

CPF:045.875.749-70

RG:8.910.398-3

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
25

(45) 3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná

zfconstrusan@outlook.com

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

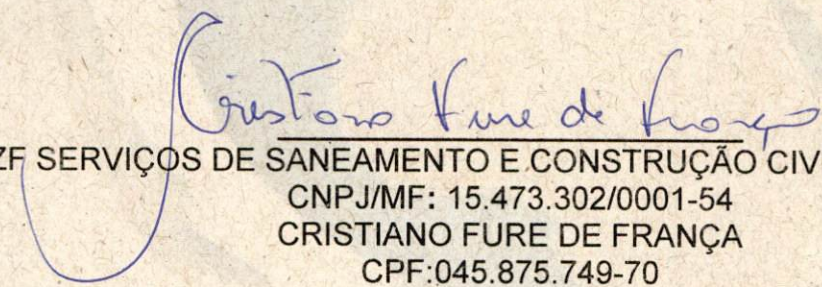
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF:045.875.749-70
RG:8.910.398-3

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

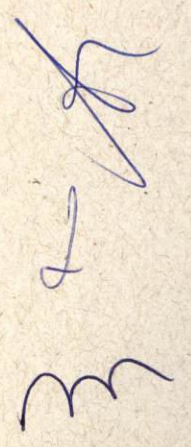
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF:045.875.749-70
RG:8.910.398-3

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

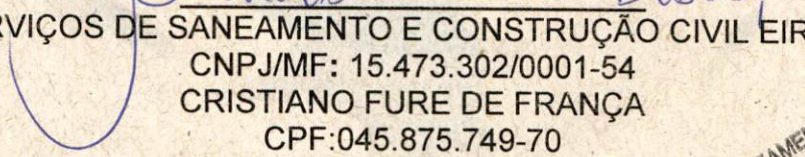
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF:045.875.749-70
RG:8.910.398-3

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°009/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.659.279-32 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.470.091-6, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 133062/D; e a profissional e responsável técnica Engenheira JESSICA SOARES inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.336.919-70 e identidade sob o Registro Geral n.º 10.068.532-9, devidamente inscrita junto ao CREA/CAU sob o n.º 136129/D
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF: 045.875.749-70
RG: 8.910.398-3

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

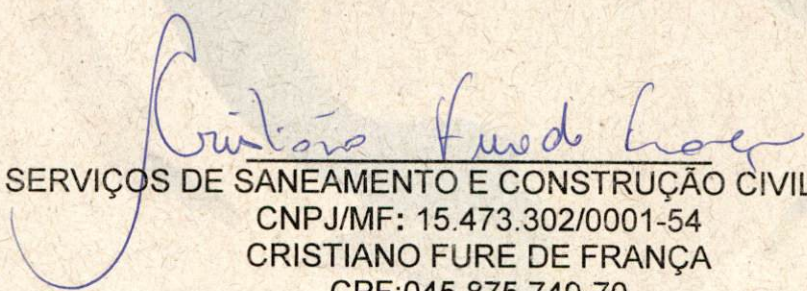
A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº009/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal . ocupante do cargo.

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54

CRISTIANO FURE DE FRANÇA

CPF:045.875.749-70

RG:8.910.398-3

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
Endereço: RUA INDEPENDENCIA Nº1103,
Bairro: CENTRO
CEP:85.880-000
Cidade: ITAIPULANDIA
Estado: PARANÁ
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal/ISS (Alvará):0000017070
Instituição Financeira/Banco: CAIXA ECONOMICA
Conta Corrente: 2477-1
Agência:2540
Nº do Telefone: (45)3028-4471 OU (45)99922-6065
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: CRISTIANO FURE DE FRANÇA
Função do Responsável Legal: SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGENHEIRO AMBIENTAL
Endereço do Responsável Legal: RUA: NATLA GRACIOTIN Nº 600 FOZ DO IGUAÇU
RG Nº 8.910.398-3 Órgão emissor SSPR
CPF Nº 045.875.749-70
e-mail: ZFCONSTRUSAN@OUTLOOK.COM

ITAIPULANDIA , em 15 de MAIO de 2018.


CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64948/2018

Validade: 31/10/2018

Razão Social: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ: 15473302000154

Num. Registro: 57454

Registrada desde : 10/09/2014

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 1103 CENTRO

Município/Estado: ITAIPULANDIA-PR

CEP: 85880000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Obras de engenharia civil; Transporte rodoviário de carga, municipal; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O profissional Eng. Ambiental poderá desenvolver atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos (Resolução 447/200 do CONFEA).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Carteira: PR-102806/D Data de Expedição: 06/04/2009

Desde: 02/07/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira: PR-133062/D Data de Expedição: 22/07/2013

Desde: 10/09/2014 Carga Horária: 2: H/D Até: 06/02/2017

Desde: 14/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.3020001-54

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - JESSICA SOARES

Carteira: PR-136129/D Data de Expedição: 02/01/2014

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 31/08/2017

Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174470/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2018 09:40:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64952/2018**

Validade: 31/10/2018

Nome Civil: **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102806/D

Registro Nacional : 1707274169

Registrado(a) desde : 06/04/2009

Filiação : CARLITO DE FRANÇA
TERESA FURE DE FRANÇA

Data de Nascimento : 04/05/1984

Carteira de Identidade : 89103983

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

CPF : 04587574970

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 22/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57454 - Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 02/07/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

50095 - SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174475/2018.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Emitida via Internet em 04/05/2018 09:41:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64954/2018**

Validade: 31/10/2018

Nome Civil: **JESSICA SOARES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136129/D

Registro Nacional : 1712755870

Registrado(a) desde : 02/01/2014

Filiação : MIGUEL SOARES

NEIDE FATIMA DE MELO SOARES

Data de Nascimento : 30/12/1991

Carteira de Identidade : 10.068.532-9

CPF : 06033691970

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 13/12/2013

Diplomação : 20/11/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57454 - Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO • ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174478/2018.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Emitida via Internet em 04/05/2018 09:41:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64955/2018**

Validade: 31/10/2018

Nome Civil: **JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133062/D

Registro Nacional : 1712248456

Registrado(a) desde : 22/07/2013

Filiação :

MARILUZ FERREIRA DE ARAUJO

Data de Nascimento : 08/11/1989

Carteira de Identidade : 8.470.091-6

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

CPF : 01065927932

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 12/07/2013

Diplomação : 10/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 26/11/2016

Diplomação : 01/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56370 - HF CIX CONSTRUTORA LTDA ME

Desde: 19/01/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57454 - Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 14/02/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174481/2018.

Emitida via Internet em 04/05/2018 09:41:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



37



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	15473302000154
Nome	ZF SERVIÇOS E SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

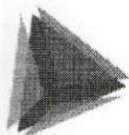
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m *2*
Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

38



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	15473302000154
Nome	Z,F Serviço de Saneamento e Construção Civil Eireli-EPP
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

HUM ITEM ENCONTRADO!

*Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.473.302/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:35 do dia 04/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3JK3040518141135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
15.473.302/0001-54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

CNPJ: **15.473.302/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 15.473.302/0001-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

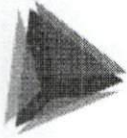
Certidão emitida às 14h19min44 do dia 04/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1RUZ.R1WG.HBWW.DHYQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.


Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
15.473.302/0001-54



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	04587547970
Nome	Cristiano Fure de França		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Zm
**Z. F SERVIÇOS DE SANFAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL E RELI - EPP**
15.473.302/0001-54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO FURE DE FRANCA**

CPF/CNPJ: **045.875.749-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:39 do dia 04/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: A8B1040518141439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL E REL. EPP
15.473.302/000154



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CRISTIANO FURE DE FRANCA**

CPF: **045.875.749-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CRISTIANO FURE DE FRANCA**, CPF 045.875.749-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h20min28 do dia 04/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y986.WJ51.ICLE.JLN8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten signature]
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL E RELI. EPP
15.473.302/0001-54
[Handwritten number 44]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO FURE DE FRANCA**

CPF: **045.875.749-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:22 do dia 04/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: H03Y040518141522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL E REFIN. - EPP
13.473.302/0001-34

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.67240.40-4

4340325

0040

PR.

Jessica Soares

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JESSICA SOARES

FILIAÇÃO: MIGUEL SOARES

NEIDE FATIMA DE MELO SOARES

NASCIMENTO: 30/12/1991

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU - PR

DOCUMENTO: R. G. 100865329 SESP-PR 14/05/2004

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 060.338.819-70

TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE FOZ DO IGUAÇU/PR - 23/12/2013

Walter Affonso Baraldin
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Z F SERVICO DE SANEAMENTO E
CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 1953, CENTRO

Município: ITAIPULANDIA - PR

Atividade:

Data Admissão: 02/05/2017 CBO: 214205

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Livro: Fls/Ficha:

Remuneração: R\$ 1.074,00 (UM MIL OITOCENTOS E
SETENTA E QUATRO REAIS), por mes.

Assinatura do Empregador(a)

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	
ALIMENTADO EM	PARA R\$
MOTIVO	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

46



JESSICA SOARES, portador da C.T.P.S. nº. 4340325 Série 0040; C.P.F. nº 060.336.919-70; Titulo de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 10.068.532-9 foi admitido em 02 de MAIO de 2017 para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, com o salário de R\$ 1.874,00 (UM MIL OTOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) por Mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 11:00 horas, com 00:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 02/05/2017	Data da retratação	Banco depositário C. E. F.
--	-----------------------------	--------------------	-------------------------------

Nacionalidade Brasileiro(a)	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL(PIS)
Filho de NEIDE FATIMA DE MELO e de MIGUEL SOARES	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em/...../.....
Nascido em FOZ DO IGUACU A 30 de DEZEMBRO de 1991	Nº Registro Geral.....	sob nº 204.67240.40.4
Estado civil Outros	Casado(a) c/ brasileira(o) ?.....	dep. no Banco.....
Nome do cônjuge	Nome do cônjuge.....	endereço.....
Grau de instrução 9 Educação superior completa.	Tem filhos brasileiros?.....	Código Banco.....
Residencia R HELENO DE FREITAS, 1230, PARQUE MORUMBI II, FOZ DO IGUACU-PR CEP:85859-030	Quantos?.....	Código Agência.....
Cart.Nac.Habilitação nº.	Data da chegada ao Brasil:de.....de.....	endereço da agência.....
Cert. Militar nº Série:	Naturalizado.....	Obs:
Categ:	Decreto nº.....	

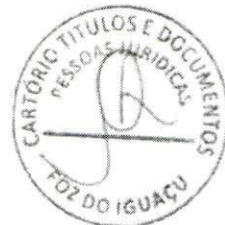
Beneficiários:

ITAIPULANDIA, 02 de MAIO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
08 MAIO 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

Jessica Soares
.....
assinatura do empregado(a)

[Handwritten signature]
.....
(Polegar direito)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular firmado entre as partes, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP** situada a Rua Independência, 1103, casa, Centro, no município de Itaipulândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº. **15.473.302/0001-54**, representada pelo seu sócio o Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade, RG nº. 8.910.398-3, SESP/PR inscrito no CPF nº. 045.875.749-70 e do outro lado como **CONTRATADO, JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional (CREA) PR 133062/D, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 151, Parque Presidente, município de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-230 portador da cédula de identidade RG nº. 8.470.091-6, e inscrito no CPF nº. 010.659.279-32, tem entre si junto e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO** para responder tecnicamente pela área de Engenharia Civil, vistoria de obras, responsabilidade técnica de obras, visitas técnicas e ainda pelo acompanhamento dos processos de abertura de cartas convite e licitações em que a empresa se dispuser a participar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O local de trabalho será na sede da empresa, descrita no preâmbulo deste contrato, bem como nas obras ou serviços que a **CONTRATANTE** estiver executando, sendo cumprida uma carga horária de 2 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação de banco de horas, sempre que as necessidades o exigirem, observadas as formalidades legais

CLÁUSULA QUARTA: Pelo serviço que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE**, na forma da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, receberá salário equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, REFERENTE a R\$ 1.908,00(MIL NOVECENTOS E OITO REAIS) devendo tais salários ser apurados mensalmente e pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

8 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

LS



CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da cidade de São Miguel do Iguaçu-PR como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de mesmo teor e forma, para um só fim na presença de testemunhas.

Itaipulândia-Pr, 15 de Janeiro de 2018.

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

Cristiano Fure de Franca

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CONTRATANTE

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

Jose Fernando Ferreira de Araujo
JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

m

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo: **bjq2T.wctab.Y2NA7 - kJK6u.v68YI**
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CRISTIANO FURE DE FRANCA** do que dou fé. Em testº da verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de janeiro de 2018
 00228813(001-00132050)

Giselle Barba de A. dos Santos - ESCRIVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo: **PJq2T.wctKe.Leqx7 - kJumu.OHqxq**
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO** do que dou fé. Em testº da verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de janeiro de 2018
 00284697(001-00132050)

Giselle Barba de A. dos Santos - ESCRIVENTE

Giselle Barba de A. dos Santos
Escrivente



Giselle Barba de A. dos Santos
Escrivente



PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

[Signature]
08 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Cerifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

49

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Antonio Raposo, 406, loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº 7XHxY cFQOn 8xQtZ-8VdMI dVbDv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolado sob nº 0205895 e registrado sob nº 0204940 no
livro - B-1351 sob as Folhas - 042/043 Foz do Iguaçu- PR,
17/01/2018 Emolumento: R\$57,90 (300,00VRC), Funrejus
R\$6,08, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS
R\$2,32 Apresentante: Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-EPP



Christiane Belorini
Escrevente Substituta

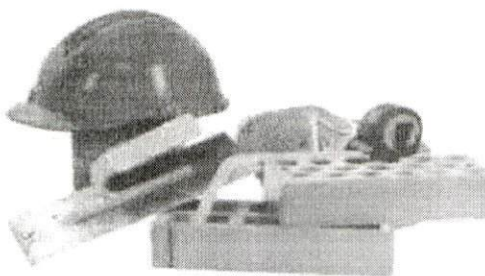
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - Tel: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP
15.473.302/0001-54



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins **Z.F Serviços de Saneamento e Construção Civil Eireli- EPP**, estabelecida na Rua Independência nº 1103, Centro, Itaipulândia – PR, inscrita no CNPJ 15.473.302/0001-54 com seu responsável técnico Sra. Jéssica Soares, Eng.ª. Civil Crea – PR nº 136129/D, executou serviços para a empresa J.A Materiais de Construção, na AV: Republica Argentina nº 6239, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85859000, inscrita no CNPJ: 06.974.492/0001-00, de acordo com a **ART 20174849771** em área total de 10337,05 m² no período de 10/06/2017 até 12/11/2017 conforme especificações a seguir:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO E DRENAGEM (OBRA SITUADA NA RUA ROBERTO BATATA Nº 1450 MORUMBI III).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	Limpeza camda vegetal das diretrizes das rua interna	m2	1336,00
2	TERRAPLENAGEM		
	Escavação mecanica de valas h< 2 metros	m3	132,00
3	DRENAGEM		
	Assentamento de Tubos em concreto armado - D= 0,80 m. CA1	m	680,00
	Reaterro a Apiloamento de Valas	m3	92,40
	Execução de Caixas Boca de Lobo h= 1,7	ud	18,00
	Dissipador de energia	ud	2,00
4	BASE / SUB-BASE		
	Regularização e Compactação de Sub-leito	m2	1.336,00
	Colchão de argila para pavimentação poliédrica	m2	1.336,00
5	CALÇAMENTO		
	Execução de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedra amarrada, incluindo material, carga, transporte, rejuntamento e compactação.	m	1.336,00
	Execução de meio fio com sargeta de concreto padrão PMFI.	M	350,00
6	MURROS E CONTENÇÃO.		
	Execução de muro de arrimo e contenção em blocos de concreto, incluindo fundação, pilares e vigas em concreto	m2	450,00
7	LIMPEZA DA OBRA		
	Remoção de residuos classe II-B entulhos (inertes), carga, transporte e destinação final em aterro sanitario. 132,00 m2	ton	200,64

FOZ DO IGUAÇU/PR 07/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

08 MAIO 2018

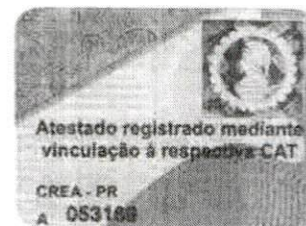
CONFERE COM O ORIGINAL

J.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADELINO SANTOS C. de OLIVEIRA
CPF: 426.274.869 - 34

CATARATAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.974.492-0001/00

AV REPUBLICA ARGENTINA,6227 PARQUE MORUMBI II, CEP 85859000 FOZ DO IGUAÇU-PR
FONE: (45) 3029-3500



Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



1º Tabelionato de Notas
 Bel, Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
 Rua Barão do Rio Branco, 382 - Foz do Iguaçu - Paraná
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2800 - Fax: (45) 3521-2826
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 Réto-assinada(s) de:

[JwWakVe2]-ADELINO SANTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA.....

Foz do Iguaçu, 07 de Novembro de 2017 - às 08:09:32 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ROSANDRA GONZALEZ FARIKA BRANDT - ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: 2K9Db_Xrkfv_stCFV-hqQdQ_D0Ww
 Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 - CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
 15.473.302/0001-54

LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Dados da Obra:

CATARATAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.974.492-0001/00

LOCAL: AV REPUBLICA ARGENTINA, 6227 PARQUE MORUMBI II, CEP 85859000 FOZ DO IGUAÇU-PR

Objetivo: Laudo de Atestado Técnico de Conclusão de Obra

Responsável Técnico P/ Laudo: Engenheiro Civil Huseyin Ahmet Kesik

CREA-PR 129205/D

ART 20174871050

2. SERVIÇOS PRESTADOS

Por meio deste instrumento, venho a verificar para os devidos fins que a empresa Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL Eireli - EPP, CNPJ 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência, 1103, Centro, Itaipulândia/PR, executou e concluiu para CATARATAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:06.974.492-0001/00, conforme ART 20174849771, executou os serviços abaixo descritos:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO E DRENAGEM (OBRA SITUADA NA RUA ROBERTO BATATA Nº 1450 MORUMBI III).

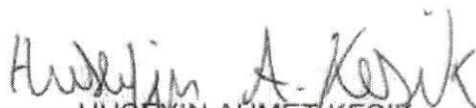
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	Limpeza com da vegetal das diretrizes das rua interna	m2	1336,00
2	TERRAPLENAGEM		
	Escavação mecanica de valas h < 2 metros.	m3	132,00
3	DRENAGEM		
	Assentamento de Tubos em concreto armado - D= 0,80 m. CA1	m	680,00
	Reaterro e Apiloamento de Valas	m3	92,40
	Execução de Caixas Boca de Lobo h= 1,7	ud	18,00
	Dissipador de energia	ud	2,00
4	BASE / SUB-BASE		
	Regularização e Compactação de Sub-leito	m2	1 336,00
	Colchão de argila para pavimentação poliédrica	m2	1 336,00
5	CALÇAMENTO		
	Execução de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedra amarrada, incluindo material, carga, transporte, rejuntamento e compactação.	m	1.336,00
	Execução de meio fio com sargeta de concreto padrão PMFL	M	350,00
6	MURROS E CONTENÇÃO.		
	Execução de muro de arrimo e contenção em blocos de concreto, incluindo fundação, pilares e vigas em concreto	m2	450,00
7	LIMPEZA DA OBRA		
	Remoção de residuos classe II-B entulhos (inertes), carga, transporte e destinação final em aterro sanitario. 132,00 m2	ton	200,64

3. CONCLUSÃO

Este laudo foi emitido por solicitação da empresa Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- EPP.

A emissão desse laudo técnico atesta como executado e concluído integralmente os serviços objetos deste laudo.

Foz do Iguaçu, 08 de NOVEMBRO de 2017.


HUSEYIN AHMET KESIK
CREA PR 129205/D
Engenheiro Civil


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018


CONFERE COM
O ORIGINAL

Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL
JESSICA SOARES**

Carteira Profissional: PR-136129/D
Acervo Técnico N.º: **6508/2017**
Selos de autenticidade: **A 053169, A 053170**

RNP N.º: 1712755870
Protocolo N.º: **2017/00400747**

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JESSICA SOARES

Carteira Profissional: PR-136129/D

Acervo Técnico Nº.: **6508/2017**

Selos de autenticidade: **A 053169, A 053170**

RNP Nº.: 1712755870

Protocolo Nº.: **2017/00400747**

ART Nº.: 20174849771 0..... Registrada: 06/11/2017.....
 Empresa Executora: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 - ME.....
 Contratante(s): J.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ/CPF:
 06.974.492/0001-00.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 10.337,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R ROBERTO BATATA, 1450 PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI
 III.....
 Município/Estado: FOZ DO IGUACU/PR.....
 Data de Início: 10/06/2017..... Data de Conclusão: 07/11/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO E
 DRENAGEM COM OS SERVIÇOS PRINCIPAIS EXECUTADOS:
 LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL DAS DIRETRIZES DAS RUAS
 INTERNAS 1336M²; ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT. 1
 CAT. 132M²; ASSENTAMENTO DE TUBOS EM COCNETO ARMADO
 D=080M CAL 680M; REATERRO A APILOAMENTO DE VALAS
 92,40M; EXECUÇÃO DE CAIXAS BOCA DE LOBO H=1,7;
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO 1.336M²;
 COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
 1.336M²; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA
 POLIÉDRICA 1.336M²; MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO
 450M²; EXECUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO E CONTENÇÃO EM
 BLOCOS DE CONCRETO 450M²; REMOÇÃO DE RESÍDUOS
 CLASSE-II B ENTULHO INERTE (CARGA E TRANSPORTE E
 DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO) 132M².....
 Observação:.....

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JESSICA SOARES

Carteira Profissional: PR-136129/D

Acervo Técnico Nº.: **6508/2017**

Selos de autenticidade: **A 053169, A 053170**

RNP Nº.: 1712755870

Protocolo Nº.: **2017/00400747**

ART Nº.: 20174852748 0..... Registrada: 06/11/2017.....
 Empresa Executora.: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 - ME.....
 Contratante(s)..... J.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ/CPF:
 06.974.492/0001-00.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 3.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: R IRANI GARCIA, 150 DISTRITO INDUSTRIAL DE FOZ DO
 IGUACU.....
 Município/Estado....: FOZ DO IGUACU/PR.....
 Data de Início.....: 01/05/2017..... Data de Conclusão: 07/11/2017.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXEC. DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL
 COM ÁREA TOTAL DE 3000M², SENDO: EXEC. AMPLIAÇÃO COM
 ÁREA TOTAL 620M² COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS: BARRAÇÃO
 PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO 600M²; ESTRUTURA DE
 CONCRETO ARMADO 18,24M³; COBERTURA EM ESTRUTURA
 METÁLICA COM 620M²; PAREDES EM ALVENARIA 550M²; PISO
 CONCRETO POLIDO 610M²; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E
 SANITÁRIAS, ELÉTRICAS; EMASSAMENTO E PINTURA DE
 PAREDES 1100 M². EXEC. REFORMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE
 ÁREA TOTAL 250 M² COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS: REVISÃO
 E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA 240M²; ESTRUTURA CONCRETO
 ARMADO 4,90M³, PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO E
 REBOCO 120M², RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PISO
 CERÂMICO E AZULEJOS 310M²; REVISÃO INSTALAÇÕES.
 SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA E PATIO
 INTERNO ÁREA 3000 M² COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS:
 SISTEMA DE DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO INTERNA COM LASTRO
 DE BRITA 2130M²; REMOÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE-II B
 (CARGA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO)
 78M³.....
 Observação.....:

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**JESSICA SOARES**

Carteira Profissional: PR-136129/D

RNP Nº.: 1712755870

Acervo Técnico Nº.: **6508/2017**Protocolo Nº.: **2017/00400747**Selos de autenticidade: **A 053169, A 053170**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00400747.

Emitida via Internet em 14/11/2017 15:54:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3 2
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

LIVRO DIARIO

Número: 5

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 170 folhas numeradas de 1 à 170 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome.....: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

Endereco.....: R INDEPENDENCIA, N.1103,

Bairro.....: CENTRO Cep...: 85880-000

Município.....: ITAIPULANDIA Estado...: PR

Data de Encerramento do Exercício social: 31/12/2017

Org.de Registro.: JUCEPAR

Numero Registro.: 41207328726

Data do Registro: 20/04/2012

Inscricao Estad.:

Inscricao Munic.: 17070

CNPJ.....: 15.473.302/0001-54

*Coord. de l^o
Numero Registro
41207328726
leia-se
41600498704*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

ITAIPULANDIA, 1 DE JANEIRO DE 2017

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Cristiano Fure de Franca
CRISTIANO FURE DE FRANCA
CPF : 045.875.749-70
(EMPRESARIO)

Madeleine I. Inacio
MADELEINE TRAJANO INACIO
CRC : PR-051144/O-9
(CONTADORA)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 18/005821-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e confiado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA
05, FEV, 2018

Jairo Luiz Duarte
RG 1.593.247-4

JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL P/AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL



58

Z. F. SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

C N P J: 15.473.302/0001-54

Folha 160

NIRE: 41207328726 Registrado em: -20/04/2012

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
ATIVO		
CIRCULANTE	2.809.344,68	2.118.462,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.723.186,78	2.032.304,68
CAIXA	175.785,74	2.015.656,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	121.100,40	1.860.574,51
CAIXA ECON. FEDERAL	54.685,34	155.081,55
	54.685,34	155.081,55
CREDITOS		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.547.401,04	16.648,62
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES DIVERSO	2.456.332,00	0,00
	2.456.332,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	91.069,04	16.648,62
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,00	5.133,58
INSS A RECUPERAR	88.685,54	11.515,04
ISSQN RETIDO NA FONTE	2.383,50	0,00
NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	86.157,90	86.157,90
BENS EM OPERACAO	86.157,90	86.157,90
VEICULOS COMERCIAIS	92.700,00	0,00
	92.700,00	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-6.542,10	-6.542,10
DEP.ACUM. VEICULOS	-6.542,10	-6.542,10
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	92.700,00
VEICULO	0,00	92.700,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de dezembro de 2017, em suas respectivas importancias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cristiano Fure de Franca
 CRISTIANO FURE DE FRANCA
 EMPRESARIO
 CPF: 045.875.749-70

Ma deleine T. Inacio
 MADELEINE TRAJANO INACIO
 CONTADORA
 CRC: PR-051144/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 08 MAIO 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



m
 Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
 15.473.302/0001-54

Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Folha 161

NIRE: 41207328726 Registrado em: 20/04/2012

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-2.809.344,68	-2.118.462,58
CIRCULANTE	-58.830,88	-53.899,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-13.042,17	0,00
SALARIOS A PAGAR	-13.042,17	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-31.756,34	-6.050,88
FGTS A RECOLHER	-11.109,76	-5.092,62
INSS A RECOLHER	-19.586,31	-686,93
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-1.060,27	-271,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-14.032,37	-47.848,52
IRRF A RECOLHER	-501,38	-345,41
ISSQN A RECOLHER	-1.549,21	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-11.981,78	-47.503,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.750.513,80	-2.064.563,18
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-400.000,00	-340.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-400.000,00	-340.000,00
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	-400.000,00	-340.000,00
RESERVAS	-500.000,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	-500.000,00	0,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	-500.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.850.513,80	-1.724.563,18
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.850.513,80	-1.724.563,18
LUCROS ACUMULADOS	-1.850.513,80	-1.728.871,08
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	4.307,90

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de dezembro de 2017, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cristiano Fure de França
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
EMPRESARIO
CPF: 045.875.749-70

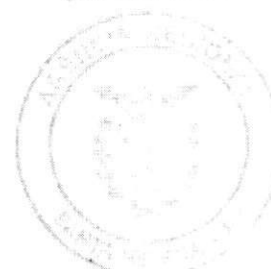
Ma deleine T. Inacio
MADELEINE TRAJANO INACIO
CONTADORA
CRC: PR-051144/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

ENTRADA EM
DO PATO BRAGADO



m
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

2. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

C N P J: 15.473.302/0001-54

Folha 162

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	2.159.739,59	1.968.954,18
PRESTACAO DE SERVICOS	2.159.739,59	1.968.954,18
	2.159.739,59	1.968.954,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-264.481,38	-183.021,76
IMPOSTOS S/ VENDAS	-264.481,38	-183.021,76
IMPOSTO S/ SERVICIO - ISSQN	-42.527,76	-22.868,68
SIMPLES NACIONAL	-221.953,62	-160.153,08
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.895.258,21	1.785.932,42
CUSTOS		
CUSTOS TOTAIS	-534.087,93	-317.374,95
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-534.087,93	-317.374,95
COMPRAS DE MERCADORIAS	-534.087,93	0,00
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	-534.087,93	0,00
COMPRAS MERCADORIAS	25,98	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-534.113,91	0,00
CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS	0,00	-317.374,95
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	-258.278,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	-59.096,80
LUCRO BRUTO	1.361.170,28	1.468.557,47
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	-40.663,68	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	-39.823,68	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	-39.823,68	0,00
DESPESAS GERAIS	-840,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-840,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-429.914,03	-219.840,86
DESPESAS COM O PESSOAL	-287.431,21	-187.294,90
13o SALARIO	-15.055,53	-9.998,48
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	-1.231,43	-1.118,00
FERIAS	-16.436,94	-15.713,32
FGTS	-16.994,30	-16.061,57
HORA EXTRA 100%	-1.118,08	0,00
HORA EXTRA 50%	-1.347,36	0,00
INDENIZACOES	-3.106,55	-1.292,38
PRO-LABORE	-40.590,84	-10.646,07
REFEICOES	-11.692,72	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	-160.822,01	-130.133,40
VALE COMPRAS	-19.035,45	-2.331,68
Ocupação	-12.000,00	-7.092,10
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	42.000,00	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	-6.542,10
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	0,00	-550,00
UTILIDADES E SERVICOS	-2.339,18	-314,34
AGUA E ESGOTO	-372,77	-137,41
ENERGIA ELETRICA	-246,46	0,00
SEGUROS	1.220,00	0,00
TELEFONE / COMUNICAÇÕES	-499,95	-176,93

08 MAIO 2018



CONFERE COM O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
 C N P J: 15.473.302/0001-54
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Folha 163

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
DESPESAS GERAIS	-124.524,68	-19.425,84
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-15.537,50	0,00
COPA, COZINHA E REFEITORIO	0,00	-99,00
DESPESAS DIVERSAS	-5,68	0,00
HONORARIO CONTABIL	-12.735,90	-8.084,55
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	-1.712,00
MATERIAL USO E CONSUMO	-96.245,60	-9.530,29
IMPOSTOS E TAXAS	-3.618,96	-5.713,68
ALVARA MUNICIPAL	-397,98	-305,28
ANUIDADES	-1.278,15	0,00
CONTRIBUICOES A SINDICATOS	-231,40	-1.408,65
IMPOSTOS E TAXAS	-1.281,79	-240,82
TAXAS CREA-PR	-429,64	-3.758,93
LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	890.592,57	1.248.716,61
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-14.641,95	-20.129,77
DESPESAS FINANCEIRAS	-14.641,95	-20.129,77
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	-2.583,54	-2.696,51
IOF/IOC/CPMF	-37,14	-2,63
IRRF DEFINITIVO - SIMPLES NACIONAL	-5.133,58	0,00
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	-6.887,69	-17.430,63
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	875.950,62	1.228.586,84
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS	875.950,62	1.228.586,84
RESULTADO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	875.950,62	1.228.586,84

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de dezembro de 2017, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cristiano Fure de Franca
 CRISTIANO FURE DE FRANCA
 EMPRESARIO
 CPF: 045.875.749-70

Madeline T. Inacio
 MADELEINE TRAJANO INACIO
 CONTADORA
 CRC: PR-051144/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 08 MAIO 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
 15.473.302/0001-54

Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

C N P J: 15.473.302/0001-54

Folha 164

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.159.739,59	1.968.954,18
RECEITA DE VENDAS	2.159.739,59	1.968.954,18
PRESTACAO DE SERVICOS	2.159.739,59	1.968.954,18
PGTO A FORNECEDORES	-3.169.947,47	-337.665,13
CUSTOS	-533.668,63	-317.374,95
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	25,98	0,00
COMPRAS MERCADORIAS	-533.694,61	0,00
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	-258.278,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	-59.096,80
FORNECEDORES	-419,30	0,00
FERCAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-419,30	0,00
COMISSAO	-12.000,00	-550,00
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	-12.000,00	0,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	0,00	-550,00
OCUPACAO	-2.339,18	-314,34
AGUA E ESGOTO	-372,77	-137,41
ENERGIA ELETRICA	-246,46	0,00
SEGUROS	-1.220,00	0,00
TELEFONE / COMUNICAÇÕES	-499,95	-176,93
DESPESAS GERAIS	-112.988,78	-11.341,29
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-15.537,50	0,00
COPA, COZINHA E REFEITORIO	0,00	-99,00
DESPESAS DIVERSAS	-5,68	0,00
HONORARIO CONTABIL	-1.200,00	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	-1.712,00
MATERIAL USO E CONSUMO	-96.245,60	-9.530,29
CONTAS A PAGAR	-11.535,90	-8.084,55
HONORARIOS A PAGAR	-11.535,90	-8.084,55
UTILIDADES E SERVICOS	-39.823,68	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	-39.823,68	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-2.456.332,00	0,00
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES DIVERSOS	-2.456.332,00	0,00
DESPESAS GERAIS	-840,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-840,00	0,00
PGTO A FUNCIONARIOS	-231.745,06	-135.255,21
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	-23.813,86	-4.443,94
ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	-12.333,03	-1.649,45
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	-11.480,83	-2.794,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-175.971,60	-127.361,59
13º SALARIO A PAGAR	0,00	-1.059,53
PRO-LABORE A PAGAR	-34.275,48	-9.475,02
RESCISAO CONTRATUAL A PAGAR	-13.836,82	-30.518,49
SALARIOS A PAGAR	-127.859,30	-86.308,55
DESPESAS COM PESSOAL	-31.959,60	-3.449,68
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	-1.231,43	-1.118,00
REFEICOES	-11.692,72	0,00
VALE COMPRAS	-19.035,45	-2.331,68
ENCARGOS FINANCEIRAS LIQUIDOS	-9.508,37	-20.129,77
DESPESAS FINANCEIRAS	-9.508,37	-20.129,77
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	-2.583,54	-2.696,51
IOF/IOC/CPMF	-37,14	-2,63
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	-6.887,69	-17.430,63
OUTRAS DEDUCOES	-39.199,13	0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA MUNICIPAL	-39.199,13	0,00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINALZ. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
 C N P J: 15.473.302/0001-54
 DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Folha 165

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN	-39.199,13	0,00
PGTO DE TRIBUTOS	-359.209,88	-234.868,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	-80.972,86	-54.731,73
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,00	-4.750,59
INSS A RECUPERAR	-77.170,50	-27.112,46
ISSQN RETIDO NA FONTE	-3.802,36	-22.868,68
OBRIGACOES SOCIAIS	-14.631,22	-35.068,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-1.445,61	-1.189,43
FGTS A RECOLHER	-10.977,16	-17.725,30
INSS A RECOLHER	-2.208,45	-16.154,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-259.986,84	-139.354,62
IRRF A RECOLHER	-2.151,33	-3.892,01
ISSQN A RECOLHER	-360,56	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-257.474,95	-135.462,61
IMPOSTOS E TAXAS	-3.618,96	-5.713,68
ALVARA MUNICIPAL	-397,98	-305,28
ANUIDADES	-1.278,15	0,00
CONTRIBUIÇÕES A SINDICATOS	-231,40	-1.408,65
IMPOSTOS E TAXAS	-1.281,79	-240,82
TAXAS CREA-PR	-429,64	-3.758,93
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.649.870,32	1.241.035,14
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
IMOBILIZADO	0,00	-92.700,00
VEICULO	0,00	-92.700,00
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-92.700,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PATRIMONIO LIQUIDO	-190.000,00	40.000,00
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	60.000,00	40.000,00
LUCROS ACUMULADOS	-250.000,00	0,00
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-190.000,00	40.000,00
RESULTADO LIQUIDO DAS ATIVIDADES	-1.839.870,32	1.188.335,14
SALDO INICIAL	2.015.656,06	827.320,92
BANCO SANTANDER BANESPA	0,00	-209,44
CAIXA	1.860.574,51	820.154,55
CAIXA ECON. FEDERAL	155.081,55	7.375,81
SALDO FINAL	175.785,74	2.015.656,06
CAIXA	121.100,40	1.860.574,51
CAIXA ECON. FEDERAL	54.685,34	155.081,55

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



[Handwritten signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 08 MAIO 2018

CONFERE COM ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
 15.473.302/0001-54

64

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

C N P J: 15.473.302/0001-54

Folha 166

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALORES EM REAIS

DEZEMBRO 2017 DEZEMBRO 2016

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA levada a efeito em 31 de dezembro de 2017, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cristiano Fure de Franca
CRISTIANO FURE DE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 045.875.749-70

Madeleine T. Inacio
MADELEINE TRAJANO INACIO
CONTADORA
CRC: PR-051144/O-9

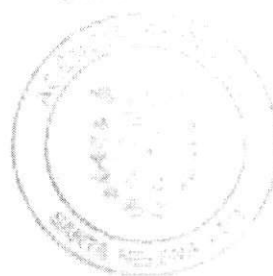
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SANEAMENTO



M
L
Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
- CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONFERE COM
O ORIGINAL

08 MAIO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATÓ BRAGADO

(CONTADORA)

CRC : PR-051144/O-9

MADELINE TRAJANO INACIO

Madeline Trajano Inacio

(EMPRESARIO)

CPF : 045.875.749-70

CRISTIANO EURE DE FRANCA

Cristiano Eure de Franca

ITAIPOULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, Levada a efeito em 31 DE DEZEMBRO DE 2017, em suas respectivas Importancias.

	DEZEMBRO 2017	DEZEMBRO 2016
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		
AJUSTES CREDORES		
REVERSAO DE RESERVAS		
OUTROS RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.850.513,80	1.728.871,08
SALDO INICIAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS		
AJUSTES DEVEDORES		
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.307,90	
TOTAL	1.850.513,80	1.724.563,18
TRANSFERENCIA PARA RESERVAS		
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS		
LUCROS INCORPORADO AO CAPITAL		
OUTRAS DESTINACOES		
TOTAL	1.850.513,80	1.724.563,18
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	1.850.513,80	1.724.563,18

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
COMPARATIVO ANUAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Z.F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, fundada em 20/04/2012, estabelecida na cidade de Itaipulândia - PR, tem como objetivo principal ramo da atividade: construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação hidráulica, sanitária e de gás; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; transporte rodoviário de carga municipal; transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; atividades relacionadas a esgoto; atividades de limpeza; serviços especializados para construção; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; atividades paisagísticas; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; gestão de redes de esgoto; instalação e manutenção elétrica; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

NOTA 02- Forma de tributação em 2017: Simples Nacional, enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte

NOTA 03-As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, cujos valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional; estruturadas de acordo com a harmonização das normas brasileiras de contabilidade emanadas da Lei 6404/76, e alterações posteriores, bem como nas disposições da Lei 11638/07 e Resolução do CFC 1255/09 que aprovou a interpretação técnica ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 04-As principais práticas contábeis adotadas pela Z.F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte maneira:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76
- As demonstrações dos fluxos de caixa estão sendo divulgadas pelo método direto e classificadas em: Atividades Operacionais, Investimentos e Atividades de Financiamento.
- Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior; cujos valores se encontram detalhados no balanço patrimonial.
- Os ativos realizáveis após o término do exercício estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.
- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.
- Os passivos circulantes estão demonstrados pelo valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, em bases mensais, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros o imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não foram revistos por não se identificar perdas não recuperáveis.

NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social está representado por 400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

NOTA 06 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. Cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

ITAIPULÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRISTIANO FURE DE FRANÇA
EMPRESARIO
045.875.749-70

MADELEINE TRAJANO INACIO
CONTADORA
CRC PR-051144/O-9



Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À
 M. TRAJANO INACIO CONTABILIDADE ME
 CRC nº.PR006544O2
 AV TIRADENTES, 2459
 ITAIPULANDIA - PR Cep: 85880-000

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Z. F. SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ 15.473.302/0001-54, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

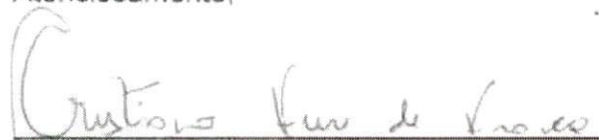
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Atenciosamente,


 CRISTIANO FURE DE FRANCA
 CPF : 045.875.749-70
 (EMPRESARIO)

SENT. COMERCIAL
 DO PAPAÍÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO

 08 MAIO 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
 15.473.302/0001-54

LIVRO DIARIO

Número: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 170 folhas numeradas de 1 à 170 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome.....: Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP
Endereco.....: R INDEPENDENCIA, N.1103,
Bairro.....: CENTRO Cep....: 85880-000
Município.....: ITAIPULANDIA Estado...: PR

Org.de Registro.: JUCEPAR
Numero Registro.: 41207328726
Data do Registro: 20/04/2012
Inscricao Estad.:
Inscricao Munic.: 17070
CNPJ.....: 15.473.302/0001-54



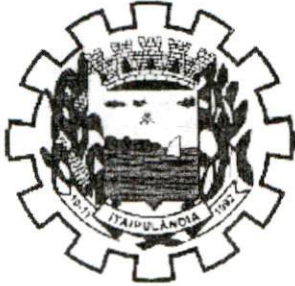
ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Cristiano Fure de Franca
CRISTIANO FURE DE FRANCA
CPF : 045.875.749-70
(EMPRESARIO)

Madeleine T. Inacio
MADELEINE TRAJANO INACIO
CRC : PR-051144/O-9
(CONTADORA)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CNPJ: 95.725.057/0001-64

NR. ALVARA:

73/2018

ALVARÁ DE LICENÇA

NUMERO DO CADASTRO: 17070 CPF/CNPJ: 15.473.302/0001-54
NOME/RAZAO SOCIAL: Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP
NOME FANTASIA: CONSTRUSAN
ENDERECO: RUA INDEPENDENCIA NR: 1103
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAIPULANDIA/PR
TELEFONE: 4535250815 E-EMAIL: ZF-DEPARTAMENTO@HOTMAIL.COM
CONTADOR RESPONSAVEL:
AREA UTIL UTILIZADA: 80,00

ATIVIDADES EXERCIDAS

Construcao de edificios
Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e const
Montagem de estruturas metalicas
Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
Instalacao e manutencao eletrica
Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,
Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
Atividades paisagisticas

DATA DE EXPEDICAO: 03/05/2018

DATA DE VALIDADE: 31/12/2018

*** TAXISTAS/ONIBUS/VANS (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)

PLACA: CHASSIS:
RENAVAM:

MOTOR:

OBSERVACAO:

O PRESENTE DOCUMENTO NAO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A NECESSIDADE DE LIBERACAO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL BEM COMO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Daiany Aparecida Beninatti
AUTORIDADE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAIO 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Daiany Aparecida Beninatti
Fiscal de Obras, Postura e Tributos
Decreto 263/2013

NR. EMISSAO:
TOTAL PAG.:
NR. DA PAG:

1
1
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA - PARANA - RUA SAO MIGUEL DO IGUACU, 1891 - CENTRO
FONE: 45-3559-8000 CEP 85880-000 ITAIPULANDIA - PARANA - CNPJ: 95.725.057/0001-64

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
= CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

70



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 009/2018**

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 009/2018, que a empresa **Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.473.302/0001-54 , com sede na Rua Independência, 1103, Centro, Itaipulândia - Pr, neste ato representado pela Engenheira Civil Jéssica Soares, portadora do CREA-PR 136129/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2018.


Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia


Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP
Jéssica Soares - Resp. Técnico, CREA-PR 136129/D







MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

L157

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO –
PARANÁ.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 076/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: MAKI TUBOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2294/2017 de 11/10/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua ildeo goerck, nº 203, centro, Município de Missal - PR, CEP nº 85.890-000, inscrita no CNPJ n.º 20.870.830/0001-87, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metais; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiro de obras e limpeza de terreno; obras de terraplanagem e locação de maquinas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de redes de galerias pluviais e coleta de esgoto; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; comercio varejista de material de construção em geral; serviço de plotagem; transporte rodoviário de cargas, municipal; transporte escolar. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê; fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; locação de automóveis sem condutor; serviços domésticos; lavanderias; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de borracharia; atividades de consultoria contábil e auditoria contábil e tributaria; atividades de consultoria*

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Mango
15 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

mt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de sonorização; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concurso. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



4157

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAKI ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0792217-2	20.870.830/0001-87	15/08/2014	20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização e Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção e bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros e Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JONATHAN SANDERS 062.670.479-03	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/03/2018	Número: 20180984713	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2018

18/245142-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M

Libertad Bogus



MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia - Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR - 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal - PR.

Makely Prates

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal - PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20164086102, em data de 28/06/2016, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social da sociedade, passando doravante para **MAKI ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade **Passa a ser:** Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB Nº 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção – bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros – Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

Makeky Prates
MAKELY ANDRESSA PRATES

[Signature]
JONATHAN SANDERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB N° 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR

[Handwritten signature]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

Makely Prates

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, fica elevado neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pelo sócio **JONATHAN SANDERS**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Makely Prates

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

MAKI TUBOS LTDA. - ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

- 1. MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:

Handwritten signature: Michel Gauth

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, município de Missal – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento; (2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4213-8/00) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8130-3/00) Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Municipal; (4924-8/00) Transporte Escolar; (8129-0/00) Atividades de Limpeza de Ruas; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.

MAKELY PRATES

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11/57

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresse consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

modos
Cota

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador respondera solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

makely prates

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB N° 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

[Handwritten signature]

Modelo Buch

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 22 de Junho de 2016.

L.D. GIEHL 
MAKELY ANDRESSA PRATES

L.D. GIEHL 
JONATHAN SANDERS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua 7 de Setembro, 702, centro, C.P. 33 - CEP: 85.890-000 - Missal - PR. Coo. Jca Medianeira - Fone/Fax: (45)3244-1145

Selo da91c.9ZBF4.A9URP-PvO:0.vmPD.

Consulte em <http://funarp.pr.gov.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de MAKELY

ANDRESSA PRATES (11730) e JONATHAN SANDERS (2653).

Dou fé: Missal, 24 de junho de 2015 - 08:24:19h.

Em Teste na Verdade

Diane Caroline Giehl (Escrevente)

Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43-60). Selo Funarpen: R\$0,75

Funrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2014
NOME EMPRESARIAL MAKI ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3559-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **08:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

18/57

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom right corner of the page.



19/50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.870.830/0001-87
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/08/2014

NOME EMPRESARIAL

MAKI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ILDEO GOERCK

NÚMERO

203

COMPLEMENTO

CEP

85.890-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MISSAL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3559-1174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **08:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

20157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 96.01-7-01 - Lavanderias 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2018 às 08:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20870830/0001-87
Razão Social: MAKI TUBOS LTDA ME
Endereço: AV ITAIPU 40 SALA 02 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050606033490160780

Informação obtida em 11/05/2018, às 08:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:54 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **0A55.5DFC.6780.7D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018038111-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.870.830/0001-87**

Nome: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Missal, 03 de Maio de 2018

Positiva com efeito de negativa N°: 1262/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHCUFFHCJ2X38SMQP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAKI ENGENHARIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113941	20.870.830/0001-87	90672362-00	4

ENDEREÇO

RUA ILDEO GOERCK, 203 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em

prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Educação profissional de nível técnico, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Lavanderias, Serviços domésticos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.870.830/0001-87

Certidão nº: 149959095/2018

Expedição: 11/05/2018, às 09:02:57

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKI ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.870.830/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27/57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 20.870.830/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 27 de Março de 2018, 11:48:10

VINICIUS RUPP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE MEDIANEIRA - PR
Ofício do Contador, Partidor Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Vinicius Rupp / Adriana Bordin Helfenstein
Empr. Juramentados



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MEDIANEIRA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



República Federativa do Brasil

29/57

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE PROTESTO

CARLOS HUGO SCHNEIDER

Tabellão

Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes

Rua Paraguai, 1.771 Sala 1 Centro 85884- Medianeira Paraná Fone: 045 3264 1108

Certidão Negativa

3730

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos desta Serventia, NÃO CONSTA qualquer título protestado nos últimos 20(Vinte) anos, decorrente de obrigação de pagamento, na pessoa de:
MAKI ENGENHARIA LTDA C.N.P.J. 20.870.830/0001-87

Era o que, na forma solicitada me foi pedido certificar através desta Certidão fornecida as 13:53 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PmIhZ . DdcPb . cmFZH
Controle:
kRpdk . y6k84
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Medianeira, 28 de Março de 2018.



- () - Carlos Hugo Schneider - Tabellão
- () - Alvaro Celestino Benetti - Escrevente Subst
- () - Norci Canalle Cassol - Escrevente Subst
- () - Emerson Laureano Benetti - Escrevente
- () - Délcia A. Malacarne Fiorese - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

45 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
 OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

O ESCRITÓRIO CONTÁBIL ITACORÁ LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.597.434/0001-22, por intermédio de seu contador o Sr. **Oldir Manteufel**, portador da Carteira Profissional (CRC) nº **053236/O-1**, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.870.830/0001-87, () **SIM** () **NÃO**, esta enquadrada nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas licitações firmadas com os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Validade desta declaração: 1 (um) ano.

Itaipulândia, 28 de março de 2018.



L.D. GIEHL (handwritten signature)

OLDIR MANTEUFEL
 CRC Nº 053236/O-1
 Técnico Contábil

Oldir Manteufel (handwritten signature)
 Técnico Contábil
 CRC PR-053236/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

Handwritten initials

4 5 MAIO 2018

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

Makely Prates (handwritten signature)

MAKI ENGENHARIA LTDA
Makely Andressa Prates
 Eng. Civil/Sócia Administrativa
 Crea: PR – 166326/D
 CPF: 072.828.099-09
 RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
 Fone: (45) 3244-1627
 Email: makitubos@outlook.com

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONÍSIO GIEHL - Tábua
 Selo NR8mx.ktrmc.aKXtU-yibGI.QC42G
 Consulte em <http://funapren.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **OLDIR MANTEUFEL (7734)** e **MAKELY ANDRESSA PRATES (11730)**.
 Dou fé Missal, 02 de abril de 2018 - 10:46:17h
 Br. Text
 Diane Carolina Giehl - Responsável
 Enrolamentos: R\$9,38 (CRC 21.73), Selo Funapren: R\$0,80,
 Funfejus: R\$2,10, ISS: R\$0,26, TOTAL: R\$11,54

Diane Carolina Giehl
 Oficial Substituta
 Portaria Nº 03/2015

Handwritten signature



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

31/57

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

32157

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

33157

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

34150

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

35/57

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **JONATHAN SANDERS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.670.479-03 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.408.125-6, devidamente inscrito junto ao **CREA/CAU sob o n.º PR – 136466/D**; e também a profissional e responsável técnica **MAKELY ANDRESSA PRATES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.828.099-09 e Identidade sob Registro Geral n.º 10.549.732-6, devidamente inscrita junto ao **CREA/CAU sob o n.º PR – 166326/D**.

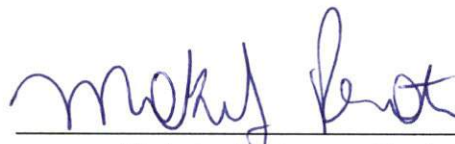
b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 15 de maio de 2018.



Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com





37157

MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85890-000

Cidade: MISSAL

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 20.870.830/0001-87

Inscrição Estadual: 90672362-00

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 113941

Instituição Financeira/Banco: SICREDI

Conta Corrente: 04027-5

Agência: 0710

Nº do Telefone: (45) 3244-1627

Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MAKELY ANDRESSA PRATES

Função do Responsável Legal: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Endereço do Responsável Legal: AV. ITAIPU, 40, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR.

RG Nº: 10.549.732-6

Órgão emissor: SSP - PR


CPF Nº: 072.828.099-09

e-mail: makelyps@hotmail.com

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com





MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

38/57

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **MAKI ENGENHARIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº **09/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68690/2018

Validade: 01/06/2018

Razão Social: MAKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20870830000187

Num. Registro: 58589

Registrada desde : 10/04/2015

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203 AREA INDUSTRIAL

Município/Estado: MISSAL-PR

CEP: 85890000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias de metal, artefatos de concreto, misturas a base de asfalto ou betume; montagem de estruturas metálicas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de edifícios; redes de galeria pluvial e coleta de esgoto; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; obras de terraplenagem e locação de máquinas; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê; serviços domésticos; manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e de tratores agrícolas; borracharia; transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; serviços de Arquitetura, Engenharia, topografia, plotagem, sonorização e organização de feiras, congressos, exposições e festas; comércio varejista de material de construção; transporte rodoviário de cargas municipal; transporte escolar; atividades de limpeza de ruas; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; locação de automóveis sem condutor; lavanderias; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; gestão empresarial; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos e preparação de massa de concreto e argamassa.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATHAN SANDERS

Carteira: PR-136466/D

Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 10/04/2015 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 17/03/2016

Desde: 18/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MAKELY ANDRESSA PRATES

Carteira: PR-166326/D Data de Expedição: 05/01/2018

Desde: 09/01/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184915/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/05/2018 09:07:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68691/2018**

Validade: 07/11/2018

Nome Civil: **JONATHAN SANDERS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136466/D

Registro Nacional : 1712803727

Registrado(a) desde : 20/01/2014

Filiação : NILSON DEOCLECIO SANDERS

ELAINE INES SANDERS

Data de Nascimento : 06/06/1988

Carteira de Identidade : 84081256

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 06267047903

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 14/01/2014

Diplomação : 10/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184916/2018.

Emitida via Internet em 11/05/2018 09:07:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68693/2018**

Validade: 07/11/2018

Nome Civil: **MAKELY ANDRESSA PRATES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-166326/D

Registro Nacional : 1717087655

Registrado(a) desde : 05/01/2018

Data Vcto Registro : 05/01/2019

Filiação : ALIOMAR MARCELO GOMES PRATES

CLEIDE INES GRIEBELER PRATES

Data de Nascimento : 21/07/1995

Carteira de Identidade : 105497326

CPF : 07282809909

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 15/12/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184918/2018.

Emitida via Internet em 11/05/2018 09:07:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

44/57





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 20.870.830/0001-87

Requerente: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2018 09:18:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 138089579

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.870.830/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:25 do dia 14/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8003140518083525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maki' or similar, located in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ**

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 062.670.479-03

Requerente: JONATHAN SANDERS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2018 09:20:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 960579059

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 072.828.099-09

Requerente: **MAKELY ANDRESSA PRATES**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2018 09:20:06, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 166661609

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

Acervo Técnico N.º.: **993/2018**

Selos de autenticidade: **A 056065**

RNP N.º: 1712803727

Protocolo N.º.: **2018/00025158**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

Acervo Técnico Nº.: 993/2018

Selos de autenticidade: A 056065

RNP Nº.: 1712803727

Protocolo Nº.: 2018/00025158

ART Nº.: 20173076728 0..... Registrada: 18/07/2017.....
 ART Vinculada: 20165012287
 Empresa Executora: MAKI TUBOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE CEU AZUL - CNPJ/CPF: 76.206.473/0001-01.
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 1.798,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: DIVERSAS RUAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: CEU AZUL/PR.....
 Data de Início: 28/11/2016..... Data de Conclusão: 24/10/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TERRAPLENAGEM REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO=383,50M³
 DRENAGEM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª
 CAT.=194,40M³ REATERRO SEM APILOAMENTO=115,56M³
 REATERRO COM APILOAMENTO=49,53M³ GALERIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS CORPO DE BSTC 0,40 SEM BERÇO=182,00M CAIXA
 DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,40=1UND BOCA DE LOBO
 SIMPLES-ALVENARIA H ATÉ 1,20M=11UND SUBLEITO
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO=1.798,00M² BASE
 BASE DE BRITA GRADUADA=269,70M³ REVESTIMENTO
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=1.798,00M² IMPRIMAÇÃO
 CM-30=1.798,00M² CONCRETO BETUMINOSO USINADO A
 QUENTE (CBUQ)=179,80TON REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
 MANUAL DE PASSEIO=1.063,00M² CALÇADA EM
 PAVER-H=4,0CM=835,00M² CALÇADA EM
 PAVER-H=6,0CM=89,00M² PISO PODOTÁTIL ALERTA=34,00M²
 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL=105,00M² RAMPA P/
 DEFICIENTE=20UND PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS=462,00M²
 FINCADINHA DE CONCRETO=478,00M SINALIZAÇÃO DE
 TRÂNSITO PINTURA DE FAIXAS-BRANCAS=50,40M² PINTURA
 DE FAIXAS-AMARELAS=16,00M². RUAS: SÃO SALVADOR, BELO
 HORIZONTE, NITERÓI, IRMÃ CAMELITA DE JESUS, DOS
 IMIGRANTES, PROJETADA Y, BARÃO DO RIO BRANCO E
 PROLONGAMENTO RUA DOS IMIGRANTES.....

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
JONATHAN SANDERS**

Carteira Profissional: PR-136466/D
Acervo Técnico Nº.: **993/2018**
Selos de autenticidade: **A 056065**

RNP Nº.: 1712803727
Protocolo Nº.: **2018/00025158**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00025158.

Emitida via Internet em 19/04/2018 14:54:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

53157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa **MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua Ildeo Goerck, nº 203, Centro, Município de Missal, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.830/0001-87, tendo como responsável o Engenheiro Civil Jonathan Sanders, portador do CREA nº 136466/D – PR tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ENDEREÇO: AVENIDA NILO UMB. DEITOS, CENTRO, CÉU AZUL - PR
INÍCIO: 28 de Novembro de 2016
TÉRMINO: 24 de Outubro de 2017
ART Nº: 20165012287
ART Nº: 20173076728
DESCRIÇÃO DA OBRA:

Item	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantidade Executada
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Remoção Revestimento Primário	m³	2556,12
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1193,32
3.2	Reaterro sem Apiloamento	m³	700,13
3.3	Reaterro com Apiloamento	m³	300,06
3.4	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	516,00
3.5	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	1,00
3.6	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	394,08
3.7	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	583,00
3.8	Boca de Lobo Simples alvenaria H até 1,20m	ud	33,00
3.9	Boca de Lobo Simples alvenaria H até 1,50m	ud	156,53
3.10	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	3,00
3.11	Boca de Lobo Dupla	ud	2,00
3.12	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	4,00
4	BASE / SUB-BASE		
4.1	Regularização e Compactação Subleito	m²	12066,84
4.2	Base de Brita Graduada	m³	1810,02
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	2855,20
6	REVESTIMENTO		
6.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	12066,84
6.2	Imprimação - CM-30	m²	12066,84
6.3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1206,68

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADICT

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

7	PAISAGISMO / URBANISMO		
7.1	Regularização e Compactação Manual de Passeio.	m ²	5597,00
7.2	Calçada em Paver h= 4 cm	m ²	4311,00
7.3	Calçada em Paver h= 6 cm	m ²	525,80
7.4	Piso Podotátil Alerta	m ²	207,40
7.5	Piso Podotátil Direcional	m ²	552,80
7.6	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	100,00
7.7	Plantio de Grama em Placas	m ²	2974,40
7.8	Fincadinha de Concreto	ud	3496,96
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1	Pintura de Faixas - Brancas	m ²	338,40
8.2	Pintura de Faixas - Amarelas	m ²	46,00

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada, procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo n° 1245 do Código Civil Brasileiro.

A executora contratada por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamara em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização.

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL dando por integralmente concluído o contrato, por parte da contratante Prefeitura Municipal de Missal.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

Missal, 18 de Janeiro de 2018.




 Eng° João Yasuji Sakai CREA PR21735/D
 Engenheiro Fiscal da Obra
 Decreto 4938/2017




 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 15 MAIO 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

LCT



SERVENTIA DISTRITAL DE CÉU AZUL
Céu Azul, COMARCA DE MATELÂNDIA - PR
Rua Luiz Maziero, 270, CEP 85840-000-1
ne 45-3266-1590 |
Selo nº jf0uh.hTvw2.Z6b6r-oHaov.XMyZz
Consulte esse selo em <http://funar-pen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura
de JOÃO YASUJI SAKAI (543), ***,
Dou fé. Céu Azul-PR, 22 de janeiro
de 2018
Em Teste da Veri
Cleide Mazzarollo Marques-
(FGDN09PB-64717F-11)-





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

JONATHAN SANDERS

Emitida em : 27/02/2018

Carteira Profissional: PR-136466/D

Selo(s) de Autenticidade: A 056065

ART N°.....:20165012287 0

Acervo Técnico N°.:993/2018

Registrada.....:21/11/2016

Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE CEU AZUL

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
OUTROS

Dimensão.....:10.268,84 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO

Município/Estado....:CEU AZUL/PR

Data de Início.....:28/11/2016

Data de Conclusão:24/10/2017

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 10.268,84 M² DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS SÃO SALVADOR, BELO HORIZONTE, NITERÓI, IRMÃ CARMELITA DE JESUS, DOS IMIGRANTES, PROJETADA Y E BARÃO DO RIO BRANCO. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 998,92M³ REATERRO SEM APILOAMENTO 584,57M³ REATERRO COM APILOAMENTO 250,53M³ CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO 334,00M CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO 303,00M BOCA DE LOBO SIMPLES - ALVENARIA H ATÉ 1,20M 22,00UND POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 3,00UND POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 4,00UND REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO 10.268,84M² BASE DE BRITA GRADUADA 1.540,32M³ MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (PM) 2.377,20M PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO 10.268,84M² IMPRIMAÇÃO - CM-30 10.268,84M² CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 1.026,88TON CALÇADA EM PAVER - H= 4,0 CM 3.476,00M² CALÇADA EM PAVER - H= 6,0 CM 436,80M².

Observação.....:

ART N°.....:20173076728 0

Registrada.....:18/07/2017

ART Vinculada.....:20165012287

Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE CEU AZUL

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
OUTROS

Dimensão.....:1.798,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N CENTRO

Município/Estado....:CEU AZUL/PR

Data de Início.....:28/11/2016

Data de Conclusão:24/10/2017

Descr. Compl. Serv.:TERRAPLENAGEM REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO=383,50M³ DRENAGEM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT.=194,40M³ REATERRO SEM APILOAMENTO=115,56M³ REATERRO COM APILOAMENTO=49,53M³ GALERIAS DE ÁGUAS

15 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

PLUVIAIS CORPO DE BSTC 0,40 SEM BERÇO=182,00M CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA
0,40=1UND BOCA DE LOBO SIMPLES-ALVENARIA H ATÉ 1,20M=11UND SUBLEITO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO=1.798,00M² BASE BASE DE BRITA
GRADUADA=269,70M³ REVESTIMENTO PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=1.798,00M²
IMPRIMAÇÃO CM-30=1.798,00M² CONCRETO BETUMINOSO USINADO A
QUENTE (CBUQ)=179,80TON REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIO-
1.063,00M² CALÇADA EM PAVER-H=4,0CM=835,00M² CALÇADA EM PAVER-
H=6,0CM=89,00M² PISO PODOTÁTIL ALERTA=34,00M² PISO PODOTÁTIL
DIRECIONAL=105,00M² RAMPA P/ DEFICIENTE=20UND PLANTIO DE GRAMA EM
PLACAS=462,00M² FINCADINHA DE CONCRETO=478,00M SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PINTURA DE FAIXAS-BRANCAS=50,40M² PINTURA DE FAIXAS-AMARELAS=16,00M². RUAS:
SÃO SALVADOR, BELO HORIZONTE, NITERÓI, IRMÃ CAMELITA DE JESUS, DOS
IMIGRANTES, PROJETADA Y, BARÃO DO RIO BRANCO E PROLONGAMENTO RUA DOS
IMIGRANTES.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

15 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAKI ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0792217-2	20.870.830/0001-87	15/08/2014	20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização e Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção e bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros e Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JONATHAN SANDERS 062.670.479-03	4.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/03/2018	Número: 20180984713	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2018

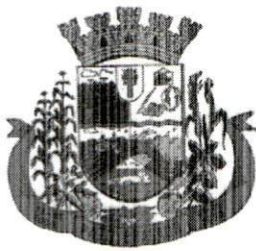
18/245142-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

57/57

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, N° 000/2018, que a empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Pq. Industrial, Missal PR, neste ato representado pelo Engenheira Civil Makely Andressa Prates, portadora do CREA – PR 166326/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2018.


Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia


MAKI ENGENHARIA LTDA
Makely Andressa Prates - Resp. Técnico, CREA – PR 166.326/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 087/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, as oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Cleiton Gentelini, Disel Daiane Bortolato e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **1- ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, 2- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI 3 – MAKI ENGENHARIA LTDA**, as quais estavam representadas da seguinte maneira, **1-) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider, E **02-) MAKI ENGENHARIA LTDA**, representada pela senhora Makely Andressa Prates **3 – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP**, não estava representada na sessão. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, onde após conferência da documentação não houve questionamentos por parte dos representantes presentes na sessão. A presidente da CPL comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Cleiton
Disel
Margo
Makely



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a CPL decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:

- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME;
- ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP;
- MAKI ENGENHARIA LTDA;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1413
de 16/05/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4513
de 10/05/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2018, para as **14h00min do dia 25 de maio de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 24 de maio de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº *4535*
de *25/05/18* FL. *08*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *1420*
de *24/05/18* FL. *01*
Margo
Visto



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 09/2018

Prezados Senhores:

A empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Ildeo Goerck < Parque Industrial Inacio Scherer, nº 203, na Cidade de Missal, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 20.870.830/0001-87, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 09/2018, para **execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 64.856,21	70 %
MÃO-DE-OBRA	R\$ 27.795,52	30 %
TOTAL	R\$ 92.651,73	100 %

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2018.**

DADOS BANCÁRIOS:

Sicredi S. Vanguarda PR/SP/RJ

Ag: 0710

Cc: 04027-5

MAKI TUBOS LTDA ME

Missal, 15 de maio de 2018.

Makely Andressa Prates

Eng. Civil/Sócia Administrativa

Crea: PR – 166326/D

CPF: 072.828.099-09

RG/SSP/PR: 10.549.732-6




MAKI ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ Nº 20.870.830/0001-87
 RUA ILDEO GOERCK, 203, MISSAL-PR
 TELEFONE: (45) 3244-1627
PLANILHA DE SERVIÇOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018					
PROPONENTE: MAKI ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 20.870.830/0001-87					
OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
LOCAL: ACESSO AO LAGO MUNICIPAL					
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO				4432,14
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	M2	180,00	0,25	45,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	M2	180,00	0,45	81,00
1.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA EM LEITO NATURAL	M3	27,00	4,00	108,00
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	180,00	1,00	180,00
1.5	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO	M2	180,00	0,30	54,00
1.6	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRO	M2	180,00	15,00	2700,00
1.7	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA	M2	180,00	1,60	288,00
1.8	ARGILA INCLUSIVE TRANSPORTE LOCAL DE CAMINHÃO BASC, - ARGILA 1,7 TON/M³	TON	61,20	10,00	612,00
1.9	TRANSPORTE LOCAL DE CAMINHÃO BASC, - PEDRA E PEDRISCO 1,7 TON/M³	TON	52,02	7,00	364,14
2	DRENAGEM				43324,80
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 10 CM	M	466,00	43,00	20038,00
2.2	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	466,00	0,60	279,60
2.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	6,00	650,00	3900,00
2.4	CAIXA COLETORA, 1,20 X 1,20 X 1,50 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UND	1,00	712,00	712,00
2.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	179,00	100,00	17900,00
2.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	61,90	8,00	495,20
3	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)				14448,36
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, SEM APROVEITAMENTO	M3	26,50	72,00	1908,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,22	60,00	193,20
3.3	REATERRO DE VALA COM APIOLAMENTO COM SOQUETE	M3	22,40	30,00	672,00
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	22,40	100,00	2240,00
3.5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	24,00	45,00	1080,00
3.6	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,00 MM. AF_11/2016	KG	44,42	5,50	244,31
3.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	56,40	50,00	2820,00

m *[assinatura]*

3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	KG	347,99	5,00	1739,95
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXETO LAJES. AF_12/2015	KG	84,05	4,00	336,20
3.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETORNEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,95	260,00	1027,00
3.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3,95	90,00	355,50
3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL	M2	33,30	8,00	266,40
3.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETORNEIRA 400L.	M2	66,60	3,00	199,80
3.14	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETORNEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014.	M2	33,30	20,00	666,00
3.15	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H= 9M CARGA NOMINAL 300 KG INSTALADO	UND	1,00	700,00	700,00
4	CALÇADA				9981,48
4.1	SIMILAR: NIVELAMENTO DO TERRENO (RETIRADA DA CAMADA SUPERFICIAL)	M2	206,35	2,50	515,88
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM TATIL OU ALERTA, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015.	M2	53,72	47,00	2524,84
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	152,53	32,00	4880,96
4.4	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO PINTURA E SIMBOLO, CONTORNO EM PAVER ALERTA 6 CM.	UND	3,00	150,00	450,00
4.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO. C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16,00	40,00	640,00
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	KG	98,72	5,00	493,60
4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,85	4,00	95,40
4.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETORNEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12	250,00	280,00
4.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,12	90,00	100,80
			MATERIAL	MÃO DE OBRA	
	TOTAL SEM BDI		70%	30%	72186,78
	TOTAL COM BDI		64856,21	27795,52	92651,73


 MAKELY ANDRESSA PRATES
 SÓCIA - ADMINISTRATIVA
 ENGENHEIRA CIVIL PR- 166326/D
 RG Nº: 10.549.732-6
 CPF: 072.828.099-09


 JONATHAN SANDERS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: PR - 136466/D



MAKI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.870.830/0001-87
RUA ILDEO GOERCK, 203, MISSAL-PR
TELEFONE: (45) 3244-1627

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROPONENTE: MAKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20.870.830/0001-87

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: ACESSO AO LAGO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR.

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
1	PAVIMENTAÇÃO				5688,65	100%			5688,65	4432,14
2	DRENAGEM		38925,17	70,00%	16682,21	30%			55607,38	43324,80
3	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)		5563,34	30,00%	12981,13	70%			18544,47	14448,36
4	CALÇADA						12811,22	100%	12811,22	9981,48
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			53373,35	48,17%	42352,18	36,84%	17222,67	14,98%	114948,20	89560,02
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			44488,51	48,02%	35351,99	38,16%	12811,22	13,83%	92651,73	72186,78
TOTAL ACUMULADO COM DESCONTO PROPOSTO			44488,51	48,02%	79840,50	86,17%	92651,73	100,00%		

MAKELY ANDRESSA PRATES
SÓCIA - ADMINISTRATIVA
ENGENHEIRA CIVIL PR- 166326/D
RG Nº: 10.549.732-6
CPF: 072.828.099-09

JONATHAN SANDERS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR - 136466/D



PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 09/2018

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 09/2018**, para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	71.596,39	70%
MÃO-DE-OBRA	30.684,17	30%
TOTAL GERAL	102.280,55	100%

O valor global da proposta é de R\$ 102.280,55 (Cento e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Seque Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2018.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Proprietário / Engenheiro Civil



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PAVIMENTAÇÃO	M2					4.354,34	
1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	180,00			0,32	57,60	¹
1.2	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	M2	180,00			0,50	90,00	¹
1.3	74154/1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE TERRA EM LEITO NATURAL	M3	27,00			1,00	27,00	¹
1.4	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	180,00			1,19	214,20	¹
1.5	DER 532700	Compactação de Pavimento	m2	180,00			0,39	70,20	³
1.6	DER 521450	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	180,00			15,50	2790,00	³
1.7	532650/1300 80 der	Rejunte com pó de pedra	m2	180,00			1,68	302,40	³
1.8	972000 der e insumo 6077	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	61,20			7,00	428,40	³
1.9	972000 der	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	52,02			7,20	374,54	³
2		DRENAGEM						50.606,74	
2.1	COMP1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 10CM	M	466,00			51,00	23766,00	
2.2	72972	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	466,00			0,87	405,42	¹
2.3	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00			600,00	3600,00	¹
2.4	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	1,00			1100,00	1100,00	¹
2.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	179,00			117,00	20943,00	¹
2.6	85375	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	61,90			12,80	792,32	²
3		MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)						13.123,51	
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, SEM APROVEITAMENTO	M3	26,50			50,00	1325,00	¹
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,22			64,99	209,27	¹
3.3	96995	REATERRO DE VALA COM APOIAMENTO COM SOQUETE	M3	22,40			39,40	882,56	¹
3.4	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	22,40			66,30	1485,12	¹
3.5	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	24,00			47,35	1136,40	¹
3.6	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	44,42			4,70	208,77	¹

Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
3.7	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	56,40			37,00	2086,80 ²	
3.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,99			4,82	1677,31 ¹	
3.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	84,05			4,82	405,12 ¹	
3.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,95			273,02	1078,43 ¹	
3.11	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,95			108,92	430,23 ¹	
3.12	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	33,30			9,00	299,70 ¹	
3.13	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,60			4,93	328,34 ¹	
3.14	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	33,30			22,00	732,60 ¹	
3.15	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INSTALADO	UN	1,00			837,85	837,85 ¹	
4		CALÇADA						11.605,63	
4.1	73948/16	SIMILAR: NIVELAMENTO DO TERRENO (RETIRADA DA CAMADA SUPERFICIAL)	M2	206,35			4,10	846,04 ¹	
4.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM TATIL OU ALERTA, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	53,72			55,00	2954,60 ¹	
4.3	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	152,63			37,00	5647,31 ¹	
4.4	COMP 02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO, CONTORNO EM PAVER ALERTA 6CM	UND	3,00			182,72	548,16 ²	
4.5	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16,00			37,00	592,00 ²	
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,72			4,82	475,83 ¹	
4.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,85			4,82	114,96 ¹	
4.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12			273,02	305,78 ¹	
4.9	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,12			108,00	120,96 ¹	
TOTAL SEM BDI=					70%	30%		79.690,23	
TOTAL COM BDI =					71.596,39	30.684,17		102.280,55	

Laerte Schneider
Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA:163488/D



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI 28,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	5,46%			5.588,70	100,00%									5.588,70	4.354,34
02	DRENAGEM	63,50%	45.466,80	70,00%	19.485,77	30,00%									64.952,57	50.606,74
03	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)	16,47%	5.053,12	30,00%	11.790,60	70,00%									16.843,72	13.123,51
04	CALÇADA	14,56%					14.895,56	100,00%							14.895,56	11.605,63
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	50.519,92	49,39%	36.865,07	36,04%	14.895,56	14,56%		0,00%		0,00%		0,00%	102.280,55	79.690,23
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			50.519,92	49,39%	36.865,07	36,04%	14.895,56	14,56%		0,00%		0,00%		0,00%	102.280,55	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			50.519,92	49,39%	87.384,99	85,44%	102.280,55	100,00%	102.280,55	100,00%	102.280,55	100,00%	102.280,55	100,00%	102.280,55	

Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense – Fone: (45) 9.9920-7616 - CNPJ: 19.268.196/0001-28 - IE: 90662065-02 - e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com - CEP:85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Laerte Schneider
Laerte Rafael Schneider
 Engenheiro Civil
 CREA:163488/D

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE: 02

TOMADA DE PREÇO: 009/2018

ABERTURA: 15/05/2018



ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇO.....	01
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	02 À 03
CRONOGRAMA FISICO-FINÂNCIEIRO.....	04

L

CONSTRUSAN

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-EPP
Endereço: Rua Independência N° 1103 – Centro – Itaipulândia/PR CEP: 85880-000
Telefone: (45) 3028-4471
E-mail: "zfconstrusan@outlook.com"
CNPJ 15.473.302/0001-54

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

Tomada de Preços n.º 009/2018

Prezados Senhores:

A empresa **Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE- EPP**, estabelecida na à Rua Independência, N° 1103, Cidade de Itaipulândia, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.473.302/0001-54, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n° 009/2018, **para Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatórios.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

Descrição	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 66.121,16	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 28.337,64	30%
TOTAL GERAL	R\$ 94.458,80	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 94.458,80** (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (NOVENTA) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n° 009/2018**.

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA, AG:2540 CONTA CORRENTE: 2477-1.

Itaipulândia, em 15 de Maio de 2018.

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PR - 133062/D

JESSICA SOARES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 136129/D

Cristiano Fure de França
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF 045.875.749-70
RG 8.910.398-3 SSPPR
Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE- EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

(45) 3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com

MUNICÍPIO DE DE PATO BRAGADO										
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº005/2018										
DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/2018 às 08:20 horas										
PROPONENTE: Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO Prazo de Execução: 90 dias										
OBRA: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.										
LOCAL: Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR										
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	BDI	
									20,00%	
									VALOR	VALOR DA
									SERVIÇO BDI	PLANILHA S/ BDI
1	PAVIMENTAÇÃO	5,83%	-		5.505,43	100%	-		5.505,43	4.587,86
2	DRENAGEM	56,00%	37.030,90	70%	15.870,38	30%	-		52.901,28	44.084,40
3	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)	21,46%	6.082,09	30%	14.191,55	70%	-		20.273,64	16.894,70
4	CALÇADA	16,70%	-		-		15.778,45	100%	15.778,45	13.148,71
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		6%	43.112,99	45,64%	35.567,36	37,65%	15.778,45	16,70%	94.458,80	78.715,67
TOTAL ACUMULADO COM DESCONTO PROPOSTO			43.112,99	45,64%	78.680,35	83%	94.458,80	100%		

Rua Independência, 1103 - Centro - 85860-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com
(45) 3028-4471

CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF 045.875.749-70
RG 8.910.398-3 SSPPR
Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME
CNPJ: 15.473.302/0001-54

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO
CPF 010.659.279-32
RG 8.470.091-6 SSPPR
Engenheiro Civil
CREA-PR 133062/D

JESSICA SOARES
CPF 060.336.919-70
RG 10.068.532-9 SSPPR
Engenheira Civil
CREA-PR 136129/D

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PR - 133062/D

JESSICA SOARES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 136129/D

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇO

MUNICÍPIO DE DE PATO BRAGADO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº009/2018

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/2018 às 08:20 horas

PROponente: Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME

Prazo de Execução: 90 dias

OBRA: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado - PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

LOCAL: Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL DO ITEM
1	PAVIMENTAÇÃO				4.587,86
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	180,00	0,29	52,20
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	M2	180,00	0,50	90,00
1.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE TERRA EM LEITO NATURAL	M3	27,00	4,31	116,37
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	180,00	1,19	214,20
1.5	Compactação de Pavimento	m2	180,00	0,39	70,20
1.6	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	180,00	15,27	2.748,60
1.7	Rejunte com pó de pedra	m2	180,00	1,68	302,40
1.8	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	61,20	10,12	619,34
1.9	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	52,02	7,20	374,54
2	DRENAGEM				44.084,40
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 10CM	M	466,00	43,16	20.112,56
2.2	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	466,00	0,87	405,42
2.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	819,81	4.918,87
2.4	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	1,00	1.366,61	1.366,61
2.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	179,00	92,12	16.488,62
2.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	61,90	12,80	792,32
3	MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO)				16.894,70
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, SEM APROVEITAMENTO	M3	26,50	76,90	2.037,85
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,22	54,99	177,07
3.3	REATERRO DE VALA COM APOLOAMENTO COM SOQUETE	M3	22,40	39,40	882,56
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	22,40	89,99	2.015,78
3.5	ESTACA A TRADO (BRÓCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	24,00	47,35	1.136,40
3.6	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	44,42	7,90	350,92
3.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	56,40	55,49	3.129,64
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,99	7,59	2.641,24
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	84,05	6,45	542,12
3.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,95	300,32	1.186,27
3.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,95	87,14	344,19
3.12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	33,30	10,72	356,98
3.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,60	4,93	328,34
3.14	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	33,30	24,85	827,51
3.15	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INSTALADO	UN	1,00	937,85	937,85
4	CALÇADA				13.148,73
4.1	SIMILAR: NIVELAMENTO DO TERRENO (RETIRADA DA CAMADA SUPERFICIAL)	M2	206,35	4,10	846,04
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM TATIL OU ALERTA, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	53,72	54,00	2.900,88

CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI -EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇO

MUNICÍPIO DE DE PATO BRAGADO

EDITAL TOMADA DE PREÇO N°009/2018

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/2018 às 08:20 horas

PROponente: Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME

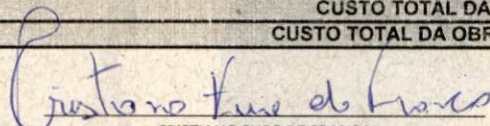
Prazo de Execução: 90 dias

OBRA: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado - PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

LOCAL: Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL DO ITEM
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO.	M2	152,63	43,43	6.628,72
4.4	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO. CONTORNO EM PAVER ALERTA 6CM.	UND	3,00	182,72	548,16
5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16,00	55,49	887,84
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,72	7,59	749,28
4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,85	6,45	153,83
4.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12	300,32	336,36
4.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,12	87,14	97,59
CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI - R\$					R\$ 78.715,67
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI (20,00%) - R\$					R\$ 94.458,80



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

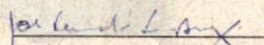
CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



José Fernando Ferreira de Araújo

CPF 010.659.279-32

RG 8.470.091-6 SSPPR

Engenheiro Civil

CREA-PR 133062/D

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PR - 133062/D



JESSICA SOARES

CPF 060.336.919-70

RG 10.068.532-9 SSPPR

Engenheira Civil

CREA-PR 136129/D

JESSICA SOARES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 136129/D

04



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 103/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 009/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Ao primeiro dia de mês de março de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini, Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2018, a qual tem como objeto de Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, conforme objeto em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes **1- ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, 2- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIEMTNAÇÃO EIRELI, 3 – MAKI ENGENHARIA LTDA;** das licitantes interessadas apenas a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** estava presente, representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 15 de maio de 2018. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP (CONSTRUZAN)**, apresentou proposta no valor global de R\$ 94.459,80 (noventa e quatro quatrocentos e cinquenta e noive reais e oitenta centavos), **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIEMTNAÇÃO EIRELI**, apresentou proposta no valor global de 102.280,55 (cento e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e, **MAKI ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor global de 92.651,73 (noventa e dois seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houveram manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Cleiton

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 009/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação ao valor global de 92.651,73 (noventa e dois seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, ao valor global final de R\$ 92.651,73 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4516
de 29/05/18 FL.
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1421
de 25/05/18 FL.
margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 009/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a execução drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, deste Município, conforme memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4506), no dia 24/04/2018, fls. 30, no Diário Eletrônico Municipal nº 1395 de 23/04/2018, fls. 04 e no TCE de 24/04/2018, ficando definida a data de 15 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 087/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame e apenas duas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes sendo o resultado devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4513), no dia 18/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1413, fls. 01 de 16/05/2018. Após o prazo de recursos as empresas habilitadas foram convocadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas, publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4515), no dia 25/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1420, fls. 01 de 24/05/2018.

Conforme a ata 103/2018, na data previamente agendada somente um representante se fez presente. Foram classificadas as propostas e a menor restou vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4516), no dia 29/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1421 de 25/04/2018. Não houve interposição de recursos quanto a esta fase e o procedimento foi homologado e adjudicado em 06/06/2018, o que foi devidamente publicado em na imprensa local (Jornal O Presente nº 4519), no dia 08/06/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1427 de 06/06/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2018.

Marina Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação ao valor global de 92.651,73 (noventa e dois secentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1427
de 06/06/18 FL. _____
Marcos
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4519
de 06/06/18 FL. _____
Marcos
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 009/2018, que tem como objeto de contratação de empresa para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, **ADJUDICO** a execução do objeto deste Certame, à empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação ao valor global de 92.651,73 (noventa e dois seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2018.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município